

ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA Diretoria de Compras

Versão v.30.11.2020.

Processo SEI nº 1450.01.0112174/2020-98

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO № 135/2021 PROCESSO DE COMPRA № 1451044 000135/2021

Fornecimento de Bens com entrega IMEDIATA Critério de Julgamento: menor preço Modo de disputa: Aberto e fechado

Licitação exclusiva para ME, EPP e equiparados para os benefícios do Decreto Estadual nº 47.437/2018 e Lei Complementar nº 123/2006.

Objeto: Aquisição de insumos destinados à implementação das Diversas Oficinas de trabalho Previstas nos Eixos do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, sob a forma de entrega integral conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

Lo	ote	Item	Código do item no SIAD	Quant.	Unid. de aquisição	Descrição do item CATMAS
- 1		- 1				

1	1	1586890	1	1,00 UNIDADE	MESA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: FUNCIONARIO; ESTRUTURA: PES/COLUNA E TUBOS DE ACO (TIPO LONGARINA); TAMPO: SUPERFICIE ANGULAR (EM L) - INTERICO; TAMPA: SEM TAMPA; GAVETEIRO/GAVETA: COM GAVETERIRO - 02 GAVETAS; DIMENSOES: 1800 X 1900MM;
1	2	1804375	2	1,00 UNIDADE	CONJUNTO MOBILIARIO ESPECIAL - COMPONENTES (1): 01 MESA RETANGULAR DOBRAVEL (120X70); COMPONENTES (2): 04 CADEIRAS DOBRAVEIS DE MADEIRA DE LEI; MESA RETANGULAR DOBRAVEL (120X70); MATERIAL: MADEIRA DE LEI; TAMPO: MDF; COM APOIADOR DE PES EM MDF; CADEIRA DOBRAVEL; MATERIAL: MADEIRA DE LEI; ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 77 CM; ALTURA DO ASSENTO: 45CM; LARGURA DA CADEIRA: 39CM; RESISTENCIA: 120 KG.
1	3	1727010	4	1,00 UNIDADE	ESTANTE ESCRITORIO - MATERIAL: MADEIRA MDF DE 15MM DE ESPESSURA; DIMENSOES: 0,85M X 0,50 X 1,80M (L X P X A); NUMERO DE PRATELEIRAS: 5 REMOVÍVEIS, AJUSTAVEIS; MATERIAL PRATELEIRA: MDF, REVESTIDA NAS DUAS FACES; MELAMINICO ISOLANTE; ESTANTE ALTA, COR CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO.
1	4	1528998	2	1,00 UNIDADE	CADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: FUNCIONARIO; TIPO: FIXA QUATRO PES; ESPALDAR: MEDIO; APOIA-BRACOS: SEM APOIO PARA BRACOS; ASSENTO/ENCOSTO: ASSENTO E ENCOSTO COM BORDAS ARREDONDADAS; ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADA CONFORMADA ANATOMICAMENTE; PES: 4 PATAS DO TIPO PALITO EM TUBO DE AÇO REDONDO 7/8; CONTRA-ASSENTO: POLIPROPILENO; CONTRA-ENCOSTO: POLIPROPILENO; REGULAGEM: SEM REGULAGEM;
1	5	1160982	4	1,00 UNIDADE	ARMARIO PARA ESCRITORIO - TIPO: ALTO; MATERIA-PRIMA: MDF; PRATELEIRAS/SUPORTE: 5 PRATELEIRAS INTERNAS; GAVETAS: SEM GAVETAS; PORTAS: 2 PORTAS DE BATER COM CHAVE; ESTRUTURA/BASE: MDF 15MM BP CINZA CRISTAL; DIMENSOES: 2,00 LARGURA X 2,50 ALTURA X 60 PROFUNDIDADE; BORDAS EM PVC COLADAS ATRAVÉS DE SISTEMA HOTMELT
1	6	862860	5	1,00 UNIDADE	SOFA PARA ESCRITORIO - APOIA-BRACOS: COM APOIO PARA BRACOS LATERAIS; LUGARES: 02 LUGARES; ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADA DE 30MM; ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADOS, REVESTIDOS EM SEMILICOURO; DIMENSOES: 152CM LARGURA X 85,5CM PROFUNDIDADE X 77CM ALTURA; A ESPUMA DEVERA SER DE POLIURETANO INJETADO INDEFORMAVEL DE 160 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 24, ASSENTO COM DIMENSAO DE 120 CM DE LARGURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE, PES EM ACO CROMADO.
1	7	375942	9	1,00 UNIDADE	CADEIRA PROFISSIONAL - IDENTIFICACAO: BARBEIRO; TIPO: GIRATORIA; ASSENTO/ENCOSTO: RESVESTIDO EM COURVIM; REGULAGEM: COM ALAVANCA E PEDAL DE REGULAGEM DE ALTURA; MEDIDAS: 85CM LARGURAX60CM ALTURAX50CM ALTURA DO ASSENTO
1	8	1459007	4	1,00 UNIDADE	CADEIRA PROFISSIONAL - IDENTIFICACAO: BARBEIRO; TIPO: HIDRAULICA E GIRATORIA; ASSENTO/ENCOSTO: REVESTIDO EM COURVIM PRETO OU VERMELHO; REGULAGEM: AJUSTE DE ALTURA E RECLINIO; MEDIDAS: LARGURA ASSENTO:50CM; LARGURA CADEIRA C/BRACOS 60CM; CADEIRA HIDRAULICA CABELEIREIRO; GIRATORIA; COM AJUSTE HIDRAULICO DE ALTURA; BASE ESTRELA EM ALUMINIO; BRACOS CROMADOS; ASSENTO, ENCOSTO E APOIODE BRACOS EM MADEIRA REVESTIDA C/ESPUMA E COURVIM PRETO OU VERMELHO ENCOSTO RECLINAVEL, MECANISMO DOTADO DE AMORTECEDOR; CABECOTE COM AJUSTEDE ALTURA E REMOVIVEL; ALTURA MINIMA DO ASSENTO AO PISO: 53CM; ALTURAMAXIMA DO ASSENTO AO PISO: 70CM; LARGURA DO ASSENTO: 50CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 47CM; LARGURA DA CADEIRA (COM OS BRACOS): 60CM; ALTURADO ENCOSTO: 45CM; PROFUNDIDADE: 100CM; PROFUNDIDADE QUANDO RECLINADA: 125CM; CADEIRA COM APOIO DE PES EM ACO; CAPACIDADE MAXIMA DE 150KG
1	9	1774379	4	1,00 UNIDADE	CONSOLE PARA BARBEARIA - ESTRUTURA: MADEIRA MDF; GAVETEIRO: 4 GAVETAS; REVESTIMENTO: MELAMINA BRANCA; DIMENSAO: ALT 0,85 X COMP 1,40 X PROF 0,30M;

					ACESSORIOS: ESPELHO DE CRISTAL;
1	10	1462725	1	1,00 UNIDADE	SUPORTE PARA TELEVISAO - TIPO: PAREDE, ARTICULAVEL E INCLINAVEL; MATERIA-PRIMA: ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA; PESO SUPORTADO: TV DE 32 A 60 POLEGADAS; BANDEJA: SEM BANDEJA;
1	11	1690027	8	1,00 UNIDADE	BANQUETA - ESTRUTURA: POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA; TIPO DE ASSENTO: FIXO; ASSENTO: POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA; ENCOSTO: SEM ENCOSTO; PES: POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA; DIMENSOES: 46 CM ALTURA E ASSENTO DE 29CM X 29CM; BANQUETA DOBRAVEL, RESISTENTE E EMPILHAVEL, CAPACIDADE DE SUPORTAR NO MINIMO 100 K NA COR AZUL.
1	12	1774204	4	1,00 UNIDADE	LAVATORIO DE CABELOS - MATERIA-PRIMA: FIBRA DE VIDRO; ACESSORIOS: REGISTO, DUCHA E MANGUEIRA; TIPO: ITALIANO; MEDIDAS: 0,90 X 0,56 X 1,20M (A X L X C) ; COR: PRETO; REGISTRO E DUCHA EM PLASTICO, MANGUEIRA EM PVC FLEXIVEL; ASSENTO EM ESPUMA LAMINADA DE ALTA DENSIDADE; TECIDO DE COURO ECOLOGICO DE ALTA RESISTENCIA.
1	13	1774212	1	1,00 UNIDADE	LAVATORIO DE CABELOS - MATERIA-PRIMA: FIBRA DE VIDRO; ACESSORIOS: REGISTRO, DUCHA E MANGUEIRA ; TIPO: PORTATIL COM AQUECEDOR DE AGUA ; MEDIDAS: ALTURA MAXIMA: 85CM; ALTURA MINIMA: 55CM; TRIPE: ALTURA REGULAVEL; VOLTAGEM: 110V; COR: PRETO; PE FIXO.
1	14	1774395	5	1,00 UNIDADE	CARRINHO PARA SALAO DE BELEZA - MATERIA PRIMA: PLASTICO DURAVEL; BANDEJA: 3 BANDEJAS; MEDIDA: ALTURA 91 CM X LARGURA 32,5 CM X COMPRIMENTO 47 CM; PES: COM RODIZIOS; SUPORTE PARA ESCOVA E SECADOR; COR: PRETO
2	1	1130145	1	1,00 UNIDADE	LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: TIPO CINZEIRO/PAPELEIRA; MATERIAL: EM ACO INOX; CAPACIDADE: 20 LITROS; FORMATO: FORMATO TUBULAR COM BOCA REDONDA; COR: COR CARACTERISTICA DO ACO INOX; TAMPA: SEM TAMPA; PEDAL: SEM PEDAL; ALCA: SEM ALCA; RODAS: SEM RODAS;
2	2	1271865	3	1,00 UNIDADE	LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: RESIDUO COMUM; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA; CAPACIDADE: 100 LITROS; FORMATO: CILINDRICO; COR: NEUTRA; TAMPA: COM TAMPA; PEDAL: SEM PEDAL; ALCA: SEM ALCA; RODAS: SEM RODAS;
2	3	1527070	5	1,00 UNIDADE	LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: RESIDUO COMUM; MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE: 50 LITROS; FORMATO: RETANGULAR; COR: CINZA; TAMPA: COM ENCAIXE PERFEITO; PEDAL: PEDAL E HASTE PLASTICO LONGA VIDA; ALCA: SEM ALCA; RODAS: SEM RODAS; LIXEIRA PARA USO HOSPITALAR, RETANGULAR, RESISTENTE A PERFURACAO; NAODEVERA DESCASCAR NEM ENFERRUJAR; COM TAMPA DE ENCAIXE PERFEITO CONTRAODORES; PEDAL E HASTE PLASTICO LONGA VIDA PARA EVITAR CONTATO MANUAL,EM CONFORMIDADE COM AS EXIGENCIAS REGULAMENTARES DE EXPOSICAO OCUPACIONAL A ELEMENTOS PATOGENICOS TRANSMITIDOS PELO SANGUE; CILINDRO TRASEIROQUE PROPORCIONA ESTABILIDADE E TRANSPORTE FACIL; ADESIVO DE IDENTIFICACAO PARA RESIDUO COMUM, DE ACORDO COM NORMAS REGULAMENTARES.
3	1	1081950	4	1,00 UNIDADE	FOGAO - FUNCIONAMENTO: A GAS; NUMERO DE BOCAS: 4 BOCAS; OPCIONAIS: SEM OPCIONAIS; MODELO: INDUSTRIAL; FOGAO INDUSTRIAL A GAS, COM 4 BOCAS, COM PE, GRELHA DE 30 X 30 CM, REFORCADA EM FERRO FUNDIDO; QUEIMADORES DUPLOS; GAMBIARRA COM ACABAMENTOEM PINTURA PO ELETROSTATICA E ENTRADA DE GAS REVERSIVEL. ACABAMENTO EMPINTURA EPOXI. ACOMPANHADO DE KIT GAS INSTALADO. DIMENSOES APROXIMADAS750MM LARGURA X 860MM PROFUNDIDADE X 800MM ALTURA.
3	2	1485725	3	1,00 UNIDADE	COIFA - MODELO: PAREDE; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; SUCCAO: 820M³/H; VELOCIDADE: 03; POTENCIA: 290 WATTS; TENSAO: 127 VOLTS; DIMENSOES: 900MM X 1050MM X 500MM; COIFA - 02 LAMPADAS HALOGENAS - DUPLA FILTRAGEM:

					TELA FILTRANTE EM ALUMÍNIO LAVAVEL E FILTROS DE CAR VAO ATIVADO - DUTO REGULADOR DE ALTURA - FUNCAO: DEPURADOR - CONSUMO: 0,29KW/H - BAIXO RUIDO
3	3	1412108	7	1,00 UNIDADE	LIQUIDIFICADOR - TIPO: DOMESTICO; NUMERO DE VELOCIDADE: 5; COPO: PLASTICO REFORCADO, CAPACIDADE 2 LITROS; OPCIONAIS: SEM OPCIONAIS; TENSAO: 110V; POTENCIA - 550W
3	4	1731084	1	1,00 UNIDADE	MESA USO INDUSTRIAL - TAMPO: AÇO INOX; ESTRUTURA: CHAPA ACO INOX; COMPOSICAO: COM PRATELEIRAS; FINALIDADE: MANIPULACAO DE INSUMOS; ACABAMENTO: SANITARIO; DIMENSOES: 200 CM X 90 CM X 80 CM (C X L A);
3	5	1730290	2	1,00 UNIDADE	FORNO INDUSTRIAL - TIPO: ELETRICO; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; CAMARA: 1 CAMARA; MEDIDAS INTERNAS: APROXIMADAMENTE 80CM(COMP)X 60CM(LARG)X25CM (ALT); MEDIDAS EXTERNAS: APROXIMADAMENTE 95CM(COMP)X65CM(LARG)X48CM(ALT); POTENCIA: MINIMA 2500 WATTS; TEMPERATURA: ATE 300 GRAUS; TENSAO: 110 OU 220 VOLTS; FORNO INDUSTRIAL COM TERMOSTATO PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA; ISOLAMENTO TERMICO; SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA; LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; CAVALETE REFORCADO; 1 (UMA) GRELHA INTERNA; ACABAMENTO EXTERNO EM ACO INOX; CAPACIDADE MINIMA 100 LITROS.
3	6	1802372	2	1,00 UNIDADE	FREEZER - TIPO: HORIZONTAL; CAPACIDADE: 305 LITROS; TENSAO: 110 VOLTS;
4	1	113956	1	1,00 UNIDADE	APARELHO TELEFONICO SIMPLES - TIPO: COM FIO; MODELO: MESA; AJUSTE: VOLUME; DISCAGEM: DECADICA, MULTIFREQUENCIAL; TECLA DE REDISCAGEM E TECLA FLASH
4	2	535486	2	1,00 UNIDADE	CAIXA ACUSTICA - FINALIDADE: EQUIPAMENTO DE SOM; POTENCIA: 200W; NUMERO DE ALTO FALANTES: 1 ALTO FALANTE DE 15 "; ACESSORIOS: 1 CORNETA;
4	3	1534173	1	1,00 UNIDADE	TELEVISAO - TIPO: SMART TV - HD; TAMANHO TELA EM POLEGADA: 32 POLEGADAS; TIPO DA TELA: LED; OPCIONAIS: SEM OPCIONAIS; TENSAO: 110/240 VOLTS; ACESSORIOS: CONTROLE REMOTO; SMART TV LED 32"; CONVERSOR INTEGRADO PARA TV DIGITAL; PORTA USB E HDMI; SISTEMA DE CORES: NTSC/PAL M/ N/ SBTVD; CONEXOES RF,VIDEO COMPONETE, AUDIO E VIDEO E LAN(RJ45); FORMATO DA TELA 16:9; RESOLUCAO MINIMA 1366 X 768.
5	1	1452657	1	1,00 UNIDADE	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - SISTEMA DE IMPRESSAO: LASER MONOCROMATICA; RESOLUCAO IMPRESSAO: 600 X 600 DPI; VELOCIDADE IMPRESSAO: 24 PPM; TAMANHO DE IMPRESSAO: A4; RESOLUCAO DO FAX: 200 X 200DPI; VELOCIDADE DO FAX/MODEM: 33,3KBPS; RESOLUCAO DO SCANNER: 1200 DPI; PROFUNDIDADE DE CORES: 24 BITS; AREA DE DIGITALIZACAO: 216 X 297MM; REDUCAO/AMPLIACAO COPIA: 24 A 400%; NUMERO DE COPIAS: 1-99; INTERFACE: USB E ETHERNET 10/100 TX; MEMORIA: 128MB; ALIMENTACAO: 127V/60HZ; IMPRESSORA COM VELOCIDADE DE IMPRESSAO (A4) PADRAO 24 PPM; RESOLUCAO DE IMPRESSAO OTIMIZADA PADRAO 600X600 DPI E 1200X1200 DPI INTERPOLADA; CICLO DE TRABALHO MENSAL 30.000 PAGINAS; PROCESSADOR 360 MHZ; MEMORIA INSTALADA 128 MB; PAPEL FORMATO A4, A5, B5, OFICIO E CARTA, ALIMENTACAO FOLHAS SOLTAS; BANDEJA DE ALIMENTACAO AUTOMATICA INCLUIDA CAPACIDADE 250 FOLHAS; BANDEJA DE SAIDA INCLUIDA CAPACIDADE TOTAL 150 FOLHAS; COMPATIBILIDADE PARA FUNCIONAMENTO EM AMBIENTES DE REDE LOCAL, SISTEMAOPERACIONAL WINDOWS XP/VISTA/7 E LINUX; IMPRESSORA COM CARTUCHO DE TONNER INCLUIDO; REDE 10/100 MBPS; ACOMPANHA A IMPRESSORA MANUAL DE OPERACAO/CONFIGURACAO E DRIVER DE INSTALACAO EM MIDIA, NO IDIOMA PORTUGUES.
5	2	720615	5	1,00 UNIDADE	FORNO - TIPO: MICROONDAS; CAPACIDADE: 38 LITROS; POTENCIA: 950 WATTS; TEMPERATURA: NAO APLICAVEL; TENSAO: 110/220 VOLTS; POSSUI DESCONGELAMENTO RAPIDO, GRILL DEMO, ALARME, PORTA SUPORTE PARAA PREPARACAO E MANUSEIO DE ALIMENTOS QUENTES, AUTO DESCONGELAMENTO, TIMER, TRAVA DE SEGURANCA, MEMORIA PROGRAMAVEL E TECLA INSTANTANEA.

5	3	1531697	9	1,00 UNIDADE	BATEDEIRA DE BOLO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO PRETO E INOX; VELOCIDADE: 06 VELOCIDADES E PULSAR; TENSAO: 127V; POTENCIA: 700W; COMPONENTE: 1 TIJELA ACO INOX 5 LITROS, 1 BATEDOR MASSA PESADA; COMPONENTE (1): 1 PARA MASSA LEVE E 1 PARA CLARAS;
5	4	252298	3	1,00 UNIDADE	REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: GELADEIRA DOMESTICA; CAPACIDADE: 362 LITROS; POTENCIA MOTOR: 1/8 HP; MATERIA-PRIMA: ACO; SUPORTE DE APOIO E PES: SUPORTE DE APOIO FIXO PES SEM RODIZIOS; ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS; COM PRATELEIRAS, PORTA OVOS, GAVETAS PARA VEGETAIS, CARNES E FRIOS, GAVETAS E GRADES REMOVIVEIS, LAMPADA INTERNA E DEMAIS PERTENCES DE FABRICA, NA COR BRANCA.
6	1	1520121	15	1,00 UNIDADE	CAMISA UNISSEX - MATERIA-PRIMA: PIQUET PA, 50% POLIESTER E 50% ALGODAO; MODELO: POLO BASICA; COR: CONFORME SOLICITACAO PELO ORGAO/ENTIDADE; TAMANHO: P; DETALHES: MANGA CURTA, GOLA TECIDA EM FIO DA COR DA MALHA; 4- CAMISETA POLO MASCULINA/FEMININA - OPCOES DE TECIDO:MALHA PIQUET PA,50% POLIESTER E 50% ALGODAO; MODELO: POLO BASICA; TAMANHO P; DETALHES: COM MANGA CURTA; COM GOLA TECIDA EM FIO NA MESMA COR DA MALHA, FECHAMENTO FRONTAL DO PATTE POR MEIO DE DOIS BOTOES. ACABAMENTO EM BAINHANA BARRA. COM APLICACAO DA LOGO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS; BORDADOS E SILK SCREEN DE LOGOS DO EVENTO SOLICITADOS PELO ORGAO/ENTIDADE
6	2	1520130	30	1,00 UNIDADE	CAMISA UNISSEX - MATERIA-PRIMA: MALHA PIQUET PA,50% POLIESTER E 50% ALGODAO; MODELO: POLO BASICA; COR: CONFORME SOLICITACAO PELO ORGAO/ENTIDADE; TAMANHO: M; DETALHES: MANGA CURTA, GOLA TECIDA EM FIO NA COR DA MALHA; CAMISETA POLO MASCULINA/FEMININA - OPCOES DE TECIDO: MALHA PIQUET PA,50% POLIESTER E 50% ALGODAO MODELO: POLO BASICA; TAMANHO M; DETALHES:COM MANGA CURTA; COM GOLA TECIDA EM FIO NA MESMA COR DA MALHA, FECHA- MENTO FRONTAL DO PATTE POR MEIO DE DOIS BOTOES.ACABAMENTO EM BAINHA NABARRA. COM APLICACAO DA LOGO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS; BORDA-DOS E SILK SCREEN DE LOGOS DO EVENTO SOLICITADOS PELO ORGAO/ENTIDADE.
6	3	1520148	75	1,00 UNIDADE	CAMISA UNISSEX - MATERIA-PRIMA: MALHA PIQUET PA, 50% POLIESTER E 50% ALGODAO; MODELO: POLO BASICA; COR: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO/ENTIDADE; TAMANHO: G; DETALHES: MANGA CURTA, GOLA TECIDA EM FIO NA COR DA MALHA; CAMISETA POLO MASCULINA/FEMININA - OPCOES DE TECIDO: MALHA PIQUET PA,50% POLIESTER E 50% ALGODAO MODELO: POLO BASICA; TAMANHO G; DETALHES:COM MANGA CURTA, COM GOLA TECIDA EM FIO NA MESMA COR DA MALHA, FECHA- MENTO FRONTAL DO PATTE POR MEIO DE DOIS BOTOES. ACABAMENTO EM BAINHANA BARRA. COM APLICACAO DA LOGO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS: BORDADOS E SILK SCREEN DE LOGOS DO EVENTO SOLICITADOS PELO ORGAO/ENTIDADE
6	4	1593757	100	1,00 UNIDADE	CALCA MASCULINA - MATERIA-PRIMA: BRIM, 100% ALGODAO; MODELO: SOCIAL MASCULINO; TAMANHO: CONFORME EDITAL LICITACAO, INSTRUMENTO EQUIVALENTE; DETALHES: COM BOLSOS; COR: PRETA
6	5	1593749	21	1,00 UNIDADE	CALCA FEMININA - MATERIA-PRIMA: BRIM, 100% ALGODAO; COR: PRETA; MODELO: SOCIAL FEMININO; TAMANHO: CONFORME EDITAL LICITACAO, INSTRUMENTO EQUIVALENTE; DETALHES: COM BOLSOS
6	6	1774514	55	CAIXA 1,00 PAR	CALCADO DE SEGURANCA - MODELO: SAPATO, FECHADO NO DORSO E NO CALCANHAR; TAMANHO: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO; CABEDAL: EVA; BIQUEIRA: SEM BIQUEIRA; SOLA: BORRACHA SINTETICA ANTIDERRANTE;

					CADARCO: SEM CADARCO; COR: PRETO; ENTRESSOLA: SINTETICA; FORRO: SINTETICO; ALMA: SINTETICA; PALMILHA: EVA, FORRADA EM TECIDO, LAVAVEL, ANTIBACTERIANA; GRAVACAO: COM GRAVACAO;
7	1	1804910	4	1,00 UNIDADE	SECADOR - TIPO: PARA CABELO, USO PROFISSIONAL; TENSAO: 110v; POTENCIA: 1700 WATTS; VELOCIDADE: 2 VELOCIDADES; TEMPERATURA: 6 COMBINACOES DE TEMPERATURA; ACESSORIOS: BICO CONCENTRADOR DE AR E DIFUSOR;
7	2	577634	12	1,00 UNIDADE	MAQUINA DE CORTAR CABELO - TENSAO: 127 VOLTS -60 HZ; POTENCIA: POTENCIA 12 WATTS
7	3	1774743	12	1,00 UNIDADE	TESOURA MULTIAPLICACAO - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; FIO NAVALHA 5,5" ; TAMANHO: 19 CM; CABO: PLASTICO; COMPLEMENTO: TRAVA DE FECHAMENTO; FINALIDADE: BARBEARIA; TESOURA PROFISSIONAL.
7	4	27936	12	1,00 UNIDADE	PENTE DE CABELO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO; DENTES: COM DENTES FINOS; CABO: COM CABO
7	5	674460	12	1,00 UNIDADE	PENTE DE CABELO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO INQUEBRAVEL; DENTES: DENTES FINOS EM DOIS LADOS, MEDINDO APROX. 10X6 CM; CABO: SEM CABO
8	1	176060	140	1,00 UNIDADE	AVENTAL - MATERIA-PRIMA: OXFORD; MODELO: TIPO GARCON, COM ALCA REGULAVEL, LISO; TAMANHO: UNICO; COR: PRETA;
8	2	1804456	5	1,00 UNIDADE	JOGO DE PANELA - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE; COMPOSICAO: 7 PCS (2 CACAROLAS +2 PANELAS+FRIGIDEIRA+FERVEDOR); NUMERO/TAMANHO: 16 CM; 18 CM; 20 CM; 22 CM; 18 CM; 20 CM; 14 CM; PANELA 16 CM; PANELA 18 CM; CACAROLA 20 CM; CACAROLA 22CM; FRIGIDEIRA 18CM; FRIGIDEIRA 20 CM; FERVEDOR 14 CM. COR: GRAFITE; REVESTIMENTO INTERNO: ANTIADERENTE INTENSIVO; REVESTIMENTO EXTERNO: ANTIADERENTE.
8	3	345814	9	1,00 UNIDADE	PANELA ACIMA DE 20 LITROS, COZINHA INDUSTRIAL - TIPO: COMUM; MATERIA-PRIMA: ALUMINIO BATIDO; CAPACIDADE: 42 LITROS
8	4	1667300	4	1,00 UNIDADE	CANECA FERVEDOR MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; CAPACIDADE VOLUMETRICA: 4 L; TAMPA: SEM TAMPA; CABO: EM BAQUELITE OU MADEIRA
8	5	1165909	8	1,00 UNIDADE	DESCASCADOR DE LEGUMES E TUBERCULOS MANUAL MATERIA-PRIMA: CABO EM POLIPROPILENO COM LAMINA EM ACO INOX; TAMANHO: APROXIMADAMENTE 2,5CM X 18CM (LARG X COMPR); DESCASCADOR DE LEGUMES, TIPO FACA PARA DESCASCAR BATATAS. CONFECIONADOCOM LAMINA EM ACO INOX E CABO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA.COMPRIMENTO ACEITO ENTRE 15CM E 22CM.
8	6	984132	20	1,00 UNIDADE	ESPATULAS DE USO DOMESTICO - MATERIA-PRIMA: EM SILICONE; CABO: CABO DE PLASTICO; MEDIDAS: MEDINDO 25CM DE COMPRIMENTO;
8	7	1244760	5	1,00 UNIDADE	FORMA ASSADEIRA - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; DIMENSOES: 46 X 32 X 06CM; REVESTIMENTO: EM ALUMINIO; FINALIDADE: ASSADOS EM GERAL; ASSADEIRA RETANGULAR COM ALCAS LATERAIS RESISTENTES.
8	8	887560	7	1,00 UNIDADE	FORMA ASSADEIRA - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; DIMENSOES: 30 X 45CM; REVESTIMENTO: SEM REVESTIMENTO; FINALIDADE: ASSADOS EM GERAL
8	9	791210	8	1,00 UNIDADE	FORMA ASSADEIRA - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; DIMENSOES: 62 X 42 X 04CM; REVESTIMENTO: REVESTIDO EM ALUMINIO; FINALIDADE: ASSADOS EM GERAL
8	10	1749021	4	1,00 UNIDADE	PILAO/SOCADOR - MATERIA-PRIMA: CONFECCIONADO EM MADEIRA; DIMENSOES: 16 X 16 X 6 CM
8	11	1251910	15	1,00 UNIDADE	PORTA-GUARDANAPO - MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; DIMENSOES: APROXIMADAMENTE 15CM ALT. X 9CM LARG. X 9CM PROF. MODELO TIPO TV PARA PAPEL 14X14CM; BASE COM 10CM DE DIAMETRO

8	12	105597	8	1,00 UNIDADE	BACIA - TAMANHO: PEQUENA; MATERIA-PRIMA: PLASTICO CANELADO; CAPACIDADE: 05 LITROS				
8	13	941514	12	1,00 UNIDADE	BACIA - TAMANHO: MEDIA; MATERIA-PRIMA: PLASTICO CANELADO; CAPACIDADE: 14 LITROS				
8	14	1111582	4	1,00 UNIDADE	BACIA - TAMANHO: GRANDE; MATERIA-PRIMA: PLASTICO CANELADO; CAPACIDADE: 30 LITROS				
	15	232335	10	1,00 UNIDADE	COLHER PARA MEXER E/OU SERVIR ALIMENTOS - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO, INTEIRICO; COMPRIMENTO: MEDINDO				
8	15	232333	10	1,00 UNIDADE	ENTRE 60 A 70CM; CABO: POLIETILENO;				
8	16	 757268	10	1,00 UNIDADE	COLHER PARA MEXER E/OU SERVIR ALIMENTOS - MATERIA-PRIMA: MADEIRA; COMPRIMENTO: 49 A 51CM; CABO:				
	10			,	MADEIRA;				
8	17	798819	8	1,00 UNIDADE	ESCUMADEIRA - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; CABO: ALUMINIO; TAMANHO: 30CM				
8	18	114510	4	1,00 UNIDADE	CALDEIRAO ATE 20 LITROS - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; CAPACIDADE: 12 LITROS; ALCAS: COM ALCAS EM ALUMINIO;				
	10	1161067	12	1 00 111110 4 0 5	FORMA ASSADEIRA - MATERIA-PRIMA: VIDRO, FORMATO RETANGULAR; DIMENSOES: 39,5 X 23,5 X 4,5 CM (COMPR X				
8	19	1161067	12	1,00 UNIDADE	LARG X ALTURA); REVESTIMENTO: SEM REVESTIMENTO; FINALIDADE: BOLO; ASSADEIRA EM VIDRO REFRATARIO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. ACEITA-SE VARIACAO DE 03 CM PARA MAIS OU PARA MENOS				
					PEGADOR PARA MASSAS - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; COMPRIMENTO: 25 CM APROXIMADAMENTE; ACEITA-SE				
8	20	1160273	4	1,00 UNIDADE	VARIACAO DE COMPRIMENTO ENTRE 22CM E 30CM				
					BATEDOR DE OVOS - TIPO MANUAL - MATERIA-PRIMA: INOX; FORMATO: PERA/FUE; COMPRIMENTO TOTAL: 40CM; COM				
8	21	1408720	10	1,00 UNIDADE	CABO EM POLIPROPILENO.				
	_ _	106062	_	4 00 111110405	ESPREMEDOR DE FRUTAS, ELETRICO - TENSAO: 110/220 VOLTS; NUMERO VELOCIDADE: 01 VELOCIDADE; SENTIDO DE				
8	22		5	1,00 UNIDADE	GIRO: HORARIO				
8	23	378445	10	1,00 UNIDADE	RALADOR - MATERIA PRIMA: ALUMINIO; TAMANHO: GRANDE; MODELO: 4 FACES				
8	24	395323	10	1,00 UNIDADE	FACA - IDENTIFICACAO: CORTE; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; COMPRIMENTO: 6 POLEGADAS (10CM); LAMINA: LISA; CABO:				
	24	333323	10	1,00 ONIDADE	POLIPROPILENO				
					FACA - IDENTIFICACAO: PARA PAO; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; COMPRIMENTO: 33 CM DE COMPRIMENTO; LAMINA:				
8	25	1751948	751948 10	10	10	10	10	1,00 UNIDADE	SERRILHADA, COM 3 CM DE LARGURA; CABO:
					POLIPROPILENO				
8	26	1243748	10	1,00 UNIDADE	TABUA PARA CORTE - APLICACAO: CARNW OU LEGUMES; MATERIA-PRIMA: POLIETILENO, NA COR BRANCA; DIMENSOES:				
	27	784869	25	1.00 HNUDADE	1,5 X 30 X 50 CM;				
8	27 28	50105	25 25	1,00 UNIDADE	ABRIDOR DE LATA - TIPO: BORBOLETA; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; BANDEJA - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; FORMATO: REDONDO; DIMENSOES: 35CM DE DIAMETRO;				
8	29	148407	25	1,00 UNIDADE	COPO - MATERIA-PRIMA: VIDRO; TIPO: TRANSPARENTE, LISO, DE PE; CAPACIDADE: 300ML;				
0	29	148407	25	1,00 UNIDADE	PRATO - AVULSO - MATERIA-PRIMA: VIDRO TEMPERADO; TIPO: FUNDO; FORMATO: CIRCULAR; COR: CRISTAL				
8	30	1794736	25	1,00 UNIDADE	TRANSPARENTE;				
					JOGO DE UTENSILIOS DE COZINHA - COMPONENTES (1): CONCHA; COMPONENTES (2): COLHER PARA ARROZ;				
8	31	1774700	10	1,00 UNIDADE	COMPONENTES (3): ESCUMADEIRA ; COMPONENTES (4): PEGADOR DE MACARRAO; JOGO DE UTENSILIOS DE COZINHA				
					CONFECCIONADOS EM SILICONE , CABO INOX, MEDIDAS CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO.				
					GARRAFA TERMICA - MATERIA-PRIMA: CORPO EXTERNO EM ACO INOX; CAPACIDADE DA AMPOLA: 2000 ML;				
8	32	132306	1	1,00 UNIDADE	FECHAMENTO: PRESSAO; ALCA: COM ALCA MOVEL EM				
					POLIPROPILENO				
1				1	ı				

8	33	104744	1	1,00 UNIDADE	JARRA - MATERIA-PRIMA: VIDRO TRANSPARENTE; DETALHES: SEM TAMPA; CAPACIDADE: 2000ML
8	34	24813	4	1,00 UNIDADE	CHALEIRA - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; CAPACIDADE: 5000ML; TIPO: COMUM; CABO: EM BAQUELITE TIPO ALCA MOVEL; ACESSORIOS: TAMPA
8	35	1056840	12	1,00 UNIDADE	PINCEL PARA COZINHA MATERIA PRIMA DO CABO: PLASTICO; TAMANHO DO CABO: 18CM; MATERIA PRIMA DAS CERDAS: CERDAS EM NYLON; TAMANHO DAS CERDAS: 5CM;
8	36	1479601	10	1,00 UNIDADE	FAQUEIRO - QUANTIDADE DE PECAS: 42 PECAS; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE; FAQUEIRO COMPOSTO POR:06 COLHERES DE MESA, 06 GARFOS DE MESA, 06 FACASS DE MESA,06 COLHERES DE SOBREMESA,06 GARFOS DE SOBREMESA, 06 FACASDE SOBREMESA, 06 COLHERES DE CHA.
8	37	1804286	1	1,00 UNIDADE	CILINDRO PARA MASSAS - TIPO: ELETRICO; VOLTAGEM: BIVOLT; POTENCIA: 1/3 CV; ROTACAO: CONFORME O FABRICANTE; COR: BRANCO; MATERIAL: ACO; MATERIAL DOS PES: EMBORRACHADO; MATERIAL DOS ROLOS: ACO INOX; LARGURA DO CILINDRO: 400MM; DIAMETRO DOS CILINDROS: 57MM.
8	38	747033	25	1,00 UNIDADE	FORMA ASSADEIRA - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; DIMENSOES: 30CM DE DIAMETRO; REVESTIMENTO: SEM REVESTIMENTO; FINALIDADE: PIZZA;
8	39	1134922	1	1,00 UNIDADE	PANELA DE PRESSAO (ATE 10 LITROS) - MATERIAL: ALUMINIO POLIDO; CAPACIDADE: 07 LITROS; VALVULA DE SEGURANCA: COM VALVULA DE SEGURANCA;
8	40	845990	1	1,00 UNIDADE	PANELA DE PRESSAO (ACIMA DE 10 LITROS) - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO POLIDO; CAPACIDADE: 20 LITROS;
8	41	30880	1	1,00 UNIDADE	PIA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; NUMERO CUBAS: 01 CUBA; FORMATO: RETANGULAR; MEDIDAS: 120CM X 55CM
9	1	524450	18	1,00 UNIDADE	CERA USO AUTOMOTIVO - CONSISTENCIA: EM PASTA; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DOPRODUTO E NUMERO DO LOTE
9	2	145955	6	1,00 UNIDADE	POLITRIZ - TIPO: HORIZONTAL; ROTACAO: DE 700 A 2500RPM; EIXO: M14; TENSAO/POTENCIA: 110 VOLTS E POTENCIA MINIMA DE 1400 WATTS; DISCOS-1: 1 BONE DE PELE DE 8 POLEGADAS; DISCOS-2: 1 ESCOVA DE ACO DE 5 POL,1 DISCO DE LIXA DE 7 POL; COM VELOCIDADE VARIAVEL DE 6 NIVEIS; PINO TRAVA DO EIXO; INTERRUPTOR DE SEGURANCA.
9	3	1257889	30	1,00 UNIDADE	DISCO DE POLIR/LIXAR - APLICACAO: POLIMENTO DE SUPERFICES AUTOMOTIVAS; MATERIA-PRIMA: 100% LA NATURAL, TIPO BOINA DUPLA FACE; DIAMETRO EXTERNO: 8 POLEGADAS; ESPESSURA: 2,5 CM; FURO: SEM FURO;
9	4	1774751	15	1,00 UNIDADE	DISCO DE POLIR/LIXAR - APLICACAO: POLIMENTO DE SUPERFICIES AUTOMOTIVAS; MATERIA-PRIMA: ESPUMA CORTE E REFINO; COR LARANHA. COM VELCHO; DIAMETRO EXTERNO: 7 POLEGADAS; ESPESSURA: 1 CM; FURO: SEM FURO;
9	5	1774816	15	1,00 UNIDADE	DISCO DE POLIR/LIXAR - APLICACAO: POLIMENTO DE SUPERFICIES AUTOMOTIVAS; MATERIA-PRIMA: ESPUMA SUPER MACIA; TIPO SUPER LUSTRO PRETA ; DIAMETRO EXTERNO: 8 POLEGADAS; ESPESSURA: 1 POLEGADA; FURO: SEM FURO;
9	6	1774301	6	1,00 UNIDADE	SUPORTE DISCO DE LIXA - TIPO: RIGIDO COM VELCRO; DIAMETRO: 7 POLEGADAS; FURO: COM FURO; FINALIDADE: POLITRIZ;
9	7	1774786	15	KIT	KIT LIMPEZA E HIDRATACAO AUTOMOTIVO - APLICACAO: BANCO DE COURO;
9	8	501271	9	FRASCO 1,00 LITRO	ALCOOL ISOPROPILICO (ISOPROPANOL) - ASPECTO: LIQUIDO INFLAMAVEL,LIMPIDO,INCOLOR,ODOR CARACTERIS; FORMULA MOLECULAR: C3H8O; PESO MOLECULAR: 60,10; FINALIDADE: PA (PARA ANALISE); PUREZA: 99,7 POR CENTO; AGUA NO MAXIMO 0,1 POR CENTO; ALUMINIO NO MAXIMO 0,00005 POR CENTO; FERRO NO MAXIMO 0,00001 POR CENTO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERA VIR COM CERTIFICADO DE ANALISE E FISPQ (FICHA DE INFORMACAO DE SEGURANCA DO PRODUTO QUIMICO);
					2 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -

9	09	460842	45	1,00 UNIDADE	CERA USO AUTOMOTIVO - CONSISTENCIA: LIQUIDA; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA	
					VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE	
9	10	1774603	30	30 1,00 UNIDADE	PANO PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: MICROFIBRA; COMPOSICAO (1): 80% POLIESTER E 20% POLIAMIDA;	
		1774003	30	1,00 ONIDADL	COMPONENTE (2): ULTRA ABSORVENTE; FRAGRANCIA: SEM FRAGRANCIA; DIMENSOES: 40 CM X 40 CM;	
9	11	1153323	90	1,00 UNIDADE	LIXA USO AUTOMOTIVO - TIPO DA LIXA: DAGUA 1500;	
9	12	1215680	90	1,00 UNIDADE	LIXA USO AUTOMOTIVO - TIPO DA LIXA: DAGUA 2000;	
9	13	1555480	90	1,00 UNIDADE	LIXA USO AUTOMOTIVO - TIPO DA LIXA: DAGUA, NR. 2500;	
9	14	1153331	90	1,00 UNIDADE	LIXA USO AUTOMOTIVO - TIPO DA LIXA: DAGUA 3000;	
9	15	1774298	90	1,00 UNIDADE	LIXA USO AUTOMOTIVO - TIPO DA LIXA: DAGUA 5.000;	
9	16	206149	206148 24 Q	206149 24 1,00	1,00	MASSAS AUTOMOTIVAS - APLICACAO: DE POLIR NR. 2; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, DE
	10	200146		QUILOGRAMA	VALIDADE E NUMERODO LOTE.	
			·		CAIXA ORGANIZADORA - MATERIA-PRIMA: PLASTICO RIGIDO RESISTENTE, 60 LITROS; COMPARTIMENTO: 01	
10	1	1153137	4	1,00 UNIDADE	COMPARTIMENTO; ALCAS: COM ALCAS, TAMPA E TRAVA; DIMENSOES: 56CM COMPRIMENTO X 38CM LARGURA X 37CM	
					ALTURA; COR: TRANSPARENTE;	

EDITAL

- 1. PREÂMBULO
- 2. DO OBJETO
- 3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
- 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5. DO CREDENCIAMENTO
- 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
- 8. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO
- 9. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
- DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO
- 11. DOS RECURSOS
- 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
- 13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
- 14. DA CONTRATAÇÃO

- 15. DA SUBCONTRATAÇÃO
- 16. DA GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO
- 17. DO PAGAMENTO
- 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXO DE EDITAL I - TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO (SEI nº 33069624)

ANEXO DE EDITAL II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE BENS (SEI nº 19013685)

ANEXO DE EDITAL III - DA AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES (SEI nº 19013654)

ANEXO DE EDITAL IV - MODELOS DE DECLARAÇÕES (SEI nº 33208169)

PREÂMBULO 1.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, torna pública a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço, no modo de disputa aberto e fechado, em sessão pública, por meio do site www.compras.mg.gov.br, visando a aquisição de insumos destinados à implementação das Diversas Oficinas de trabalho Previstas nos Eixos do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, sob a forma de entrega integral conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e da Lei Estadual nº. 14.167, de 10 de Janeiro de 2002 e do Decreto Estadual nº 48.012, de 22 de julho de 2020.

Este pregão será amparado pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas Leis Estaduais nº. 13.994, de 18 de setembro de 2001, nº. 20.826, de 31 de julho de 2013, nº 22.421, de 19 de dezembro de 2016, pelos **Decretos Estaduais** nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, nº 46.105 de 12 de dezembro de 2012, nº 47.437, 26 de junho de 2018, nº Decreto 47.524, de 6 de novembro de 2018, nº. 37.924, de 16 de maio de 1996, n°. 47.795, de 19 de dezembro de 2019, pelas Resoluções SEPLAG nº. 13, de 07 de fevereiro de 2014 e nº 93, de 28 novembro de 2018, pelas Resoluções Conjuntas SEPLAG / SEF n.º 3.458, de 22 de julho de 2003 e nº 8.898 de 14 de junho 2013, pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG n.º 9.576, de 6 de julho 2016, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e as condições estabelecidas nesse edital e seus anexos, que dele constituem parte integrante e inseparável para todos os efeitos legais.

- 1.1. O pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio designados na Resolução SEJUSP nº 171, de 13 de Julho de 2021.
 - A sessão de pregão terá início no dia 20 de agosto de 2021, às 10:00 horas. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.
- 1.2. A sessão de pregão será realizada no sítio eletrônico de compras do Governo do Estado de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br.

2. **OBJETO**

2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de insumos destinados à implementação das Diversas Oficinas de trabalho Previstas nos Eixos do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, sob a forma de entrega integral conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos.

Lote	Item	Código do item no SIAD	Quant.	Unid. de aquisição	Descrição do item CATMAS
1	1	1586890	1	1,00 UNIDADE	MESA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: FUNCIONARIO; ESTRUTURA: PES/COLUNA E TUBOS DE ACO (TIPO LONGARINA); TAMPO: SUPERFICIE ANGULAR (EM L) - INTERICO; TAMPA: SEM TAMPA; GAVETEIRO/GAVETA: COM GAVETERIRO - 02 GAVETAS; DIMENSOES: 1800 X 1900MM;
1	2	1804375	2	1,00 UNIDADE	CONJUNTO MOBILIARIO ESPECIAL - COMPONENTES (1): 01 MESA RETANGULAR DOBRAVEL (120X70); COMPONENTES (2): 04 CADEIRAS DOBRAVEIS DE MADEIRA DE LEI; MESA RETANGULAR DOBRAVEL (120X70); MATERIAL: MADEIRA DE LEI; TAMPO: MDF; COM APOIADOR DE PES EM MDF; CADEIRA DOBRAVEL; MATERIAL: MADEIRA DE LEI; ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 77 CM; ALTURA DO ASSENTO: 45CM; LARGURA DA CADEIRA: 39CM; RESISTENCIA: 120 KG.
1	3	1727010	4	1,00 UNIDADE	ESTANTE ESCRITORIO - MATERIAL: MADEIRA MDF DE 15MM DE ESPESSURA; DIMENSOES: 0,85M X 0,50 X 1,80M (L X P X A); NUMERO DE PRATELEIRAS: 5 REMOVÍVEIS, AJUSTAVEIS; MATERIAL PRATELEIRA: MDF, REVESTIDA NAS DUAS FACES; MELAMINICO ISOLANTE; ESTANTE ALTA, COR CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO.
1	4	1528998	2	1,00 UNIDADE	CADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: FUNCIONARIO; TIPO: FIXA QUATRO PES; ESPALDAR: MEDIO; APOIA-BRACOS: SEM APOIO PARA BRACOS; ASSENTO/ENCOSTO: ASSENTO E ENCOSTO COM BORDAS ARREDONDADAS; ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADA CONFORMADA ANATOMICAMENTE; PES: 4 PATAS DO TIPO PALITO EM TUBO DE AÇO REDONDO 7/8; CONTRA-ASSENTO: POLIPROPILENO; CONTRA-ENCOSTO: POLIPROPILENO; REGULAGEM: SEM REGULAGEM;
1	5	1160982	4	1,00 UNIDADE	ARMARIO PARA ESCRITORIO - TIPO: ALTO; MATERIA-PRIMA: MDF; PRATELEIRAS/SUPORTE: 5 PRATELEIRAS INTERNAS; GAVETAS: SEM GAVETAS; PORTAS: 2 PORTAS DE BATER COM CHAVE; ESTRUTURA/BASE: MDF 15MM BP CINZA CRISTAL; DIMENSOES: 2,00 LARGURA X 2,50 ALTURA X 60 PROFUNDIDADE; BORDAS EM PVC COLADAS ATRAVÉS DE SISTEMA HOTMELT
1	6	862860	5	1,00 UNIDADE	SOFA PARA ESCRITORIO - APOIA-BRACOS: COM APOIO PARA BRACOS LATERAIS; LUGARES: 02 LUGARES; ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADA DE 30MM; ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADOS, REVESTIDOS EM SEMILICOURO; DIMENSOES: 152CM LARGURA X 85,5CM PROFUNDIDADE X 77CM ALTURA; A ESPUMA DEVERA SER DE POLIURETANO INJETADO INDEFORMAVEL DE 160 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 24, ASSENTO COM DIMENSAO DE 120 CM DE LARGURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE, PES EM ACO CROMADO.
1	7	375942	9	1,00 UNIDADE	CADEIRA PROFISSIONAL - IDENTIFICACAO: BARBEIRO; TIPO: GIRATORIA; ASSENTO/ENCOSTO: RESVESTIDO EM COURVIM; REGULAGEM: COM ALAVANCA E PEDAL DE REGULAGEM DE ALTURA; MEDIDAS: 85CM LARGURAX60CM ALTURAX50CM ALTURA DO ASSENTO
1	8	1459007	4	1,00 UNIDADE	CADEIRA PROFISSIONAL - IDENTIFICACAO: BARBEIRO; TIPO: HIDRAULICA E GIRATORIA; ASSENTO/ENCOSTO: REVESTIDO EM COURVIM PRETO OU VERMELHO; REGULAGEM: AJUSTE DE ALTURA E RECLINIO; MEDIDAS: LARGURA ASSENTO:50CM;LARGURA CADEIRA C/BRACOS 60CM; CADEIRA HIDRAULICA CABELEIREIRO; GIRATORIA;COM AJUSTE

					HIDRAULICO DE ALTURA;BASE ESTRELA EM ALUMINIO;BRACOS CROMADOS;ASSENTO, ENCOSTO E APOIODE BRACOS EM MADEIRA REVESTIDA C/ESPUMA E COURVIM PRETO OU VERMELHO ENCOSTO RECLINAVEL, MECANISMO DOTADO DE AMORTECEDOR; CABECOTE COM AJUSTEDE ALTURA E REMOVIVEL; ALTURA MINIMA DO ASSENTO AO PISO: 53CM; ALTURAMAXIMA DO ASSENTO AO PISO: 70CM; LARGURA DO ASSENTO: 50CM; PROFUUNDIDADE DO ASSENTO: 47CM; LARGURA DA CADEIRA (COM OS BRACOS): 60CM; ALTURADO ENCOSTO: 45CM; PROFUNDIDADE: 100CM; PROFUNDIDADE QUANDO RECLINADA: 125CM; CADEIRA COM APOIO DE PES EM ACO; CAPACIDADE MAXIMA DE 150KG
1	9	1774379	4	1,00 UNIDADE	CONSOLE PARA BARBEARIA - ESTRUTURA: MADEIRA MDF; GAVETEIRO: 4 GAVETAS; REVESTIMENTO: MELAMINA BRANCA; DIMENSAO: ALT 0,85 X COMP 1,40 X PROF 0,30M; ACESSORIOS: ESPELHO DE CRISTAL;
1	10	1462725	1	1,00 UNIDADE	SUPORTE PARA TELEVISAO - TIPO: PAREDE, ARTICULAVEL E INCLINAVEL; MATERIA-PRIMA: ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA; PESO SUPORTADO: TV DE 32 A 60 POLEGADAS; BANDEJA: SEM BANDEJA;
1	11	1690027	8	1,00 UNIDADE	BANQUETA - ESTRUTURA: POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA; TIPO DE ASSENTO: FIXO; ASSENTO: POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA; ENCOSTO: SEM ENCOSTO; PES: POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA; DIMENSOES: 46 CM ALTURA E ASSENTO DE 29CM X 29CM; BANQUETA DOBRAVEL, RESISTENTE E EMPILHAVEL, CAPACIDADE DE SUPORTAR NO MINIMO 100 K NA COR AZUL.
1	12	1774204	4	1,00 UNIDADE	LAVATORIO DE CABELOS - MATERIA-PRIMA: FIBRA DE VIDRO; ACESSORIOS: REGISTO, DUCHA E MANGUEIRA; TIPO: ITALIANO; MEDIDAS: 0,90 X 0,56 X 1,20M (A X L X C); COR: PRETO; REGISTRO E DUCHA EM PLASTICO, MANGUEIRA EM PVC FLEXIVEL; ASSENTO EM ESPUMA LAMINADA DE ALTA DENSIDADE; TECIDO DE COURO ECOLOGICO DE ALTA RESISTENCIA.
1	13	1774212	1	1,00 UNIDADE	LAVATORIO DE CABELOS - MATERIA-PRIMA: FIBRA DE VIDRO; ACESSORIOS: REGISTRO, DUCHA E MANGUEIRA ; TIPO: PORTATIL COM AQUECEDOR DE AGUA ; MEDIDAS: ALTURA MAXIMA: 85CM; ALTURA MINIMA: 55CM; TRIPE: ALTURA REGULAVEL; VOLTAGEM: 110V; COR: PRETO; PE FIXO.
1	14	1774395	5	1,00 UNIDADE	CARRINHO PARA SALAO DE BELEZA - MATERIA PRIMA: PLASTICO DURAVEL; BANDEJA: 3 BANDEJAS; MEDIDA: ALTURA 91 CM X LARGURA 32,5 CM X COMPRIMENTO 47 CM; PES: COM RODIZIOS; SUPORTE PARA ESCOVA E SECADOR; COR: PRETO
2	1	1130145	1	1,00 UNIDADE	LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: TIPO CINZEIRO/PAPELEIRA; MATERIAL: EM ACO INOX; CAPACIDADE: 20 LITROS; FORMATO: FORMATO TUBULAR COM BOCA REDONDA; COR: COR CARACTERISTICA DO ACO INOX; TAMPA: SEM TAMPA; PEDAL: SEM PEDAL; ALCA: SEM ALCA; RODAS: SEM RODAS;
2	2	1271865	3	1,00 UNIDADE	LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: RESIDUO COMUM; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA; CAPACIDADE: 100 LITROS; FORMATO: CILINDRICO; COR: NEUTRA; TAMPA: COM TAMPA; PEDAL: SEM PEDAL; ALCA: SEM ALCA; RODAS: SEM RODAS;
2	3	1527070	5	1,00 UNIDADE	LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: RESIDUO COMUM; MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE: 50 LITROS; FORMATO: RETANGULAR; COR: CINZA; TAMPA: COM ENCAIXE PERFEITO; PEDAL: PEDAL E HASTE PLASTICO LONGA VIDA; ALCA: SEM ALCA; RODAS: SEM RODAS; LIXEIRA PARA USO HOSPITALAR, RETANGULAR, RESISTENTE A PERFURACAO; NAODEVERA DESCASCAR NEM ENFERRUJAR; COM TAMPA DE ENCAIXE PERFEITO CONTRAODORES; PEDAL E HASTE PLASTICO LONGA VIDA PARA EVITAR CONTATO MANUAL,EM CONFORMIDADE COM AS EXIGENCIAS REGULAMENTARES DE EXPOSICAO OCUPACIONAL A ELEMENTOS PATOGENICOS TRANSMITIDOS PELO SANGUE; CILINDRO TRASEIROQUE PROPORCIONA ESTABILIDADE E TRANSPORTE FACIL; ADESIVO DE IDENTIFICACAO PARA RESIDUO COMUM, DE ACORDO COM NORMAS REGULAMENTARES.
3	1	1081950	4	1,00 UNIDADE	FOGAO - FUNCIONAMENTO: A GAS; NUMERO DE BOCAS: 4 BOCAS; OPCIONAIS: SEM OPCIONAIS; MODELO: INDUSTRIAL;

					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
					FOGAO INDUSTRIAL A GAS, COM 4 BOCAS, COM PE, GRELHA DE 30 X 30 CM, REFORCADA EM FERRO FUNDIDO; QUEIMADORES DUPLOS; GAMBIARRA COM ACABAMENTOEM PINTURA PO ELETROSTATICA E ENTRADA DE GAS REVERSIVEL. ACABAMENTO EMPINTURA EPOXI. ACOMPANHADO DE KIT GAS INSTALADO. DIMENSOES
					APROXIMADAS750MM LARGURA X 860MM PROFUNDIDADE X 800MM ALTURA.
3	2	1485725	3	1,00 UNIDADE	COIFA - MODELO: PAREDE; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; SUCCAO: 820M³/H; VELOCIDADE: 03; POTENCIA: 290 WATTS; TENSAO: 127 VOLTS; DIMENSOES: 900MM X 1050MM X 500MM; COIFA - 02 LAMPADAS HALOGENAS - DUPLA FILTRAGEM: TELA FILTRANTE EM ALUMÍNIO LAVAVEL E FILTROS DE CAR VAO ATIVADO - DUTO REGULADOR DE ALTURA - FUNCAO: DEPURADOR - CONSUMO: 0,29KW/H - BAIXO RUIDO
3	3	1412108	7	1,00 UNIDADE	LIQUIDIFICADOR - TIPO: DOMESTICO; NUMERO DE VELOCIDADE: 5; COPO: PLASTICO REFORCADO, CAPACIDADE 2 LITROS; OPCIONAIS: SEM OPCIONAIS; TENSAO: 110V; POTENCIA - 550W
3	4	1731084	1	1,00 UNIDADE	MESA USO INDUSTRIAL - TAMPO: AÇO INOX; ESTRUTURA: CHAPA ACO INOX; COMPOSICAO: COM PRATELEIRAS; FINALIDADE: MANIPULACAO DE INSUMOS; ACABAMENTO: SANITARIO; DIMENSOES: 200 CM X 90 CM X 80 CM (C X L A);
3	5	1730290	2	1,00 UNIDADE	FORNO INDUSTRIAL - TIPO: ELETRICO; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; CAMARA: 1 CAMARA; MEDIDAS INTERNAS: APROXIMADAMENTE 80CM(COMP)X 60CM(LARG)X25CM (ALT); MEDIDAS EXTERNAS: APROXIMADAMENTE 95CM(COMP)X65CM(LARG)X48CM(ALT); POTENCIA: MINIMA 2500 WATTS; TEMPERATURA: ATE 300 GRAUS; TENSAO: 110 OU 220 VOLTS; FORNO INDUSTRIAL COM TERMOSTATO PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA; ISOLAMENTO TERMICO; SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA; LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; CAVALETE REFORCADO; 1 (UMA) GRELHA INTERNA; ACABAMENTO EXTERNO EM ACO INOX; CAPACIDADE MINIMA 100 LITROS.
3	6	1802372	2	1,00 UNIDADE	FREEZER - TIPO: HORIZONTAL; CAPACIDADE: 305 LITROS; TENSAO: 110 VOLTS;
4	1	113956	1	1,00 UNIDADE	APARELHO TELEFONICO SIMPLES - TIPO: COM FIO; MODELO: MESA; AJUSTE: VOLUME; DISCAGEM: DECADICA, MULTIFREQUENCIAL; TECLA DE REDISCAGEM E TECLA FLASH
4	2	535486	2	1,00 UNIDADE	CAIXA ACUSTICA - FINALIDADE: EQUIPAMENTO DE SOM; POTENCIA: 200W; NUMERO DE ALTO FALANTES: 1 ALTO FALANTE DE 15 "; ACESSORIOS: 1 CORNETA;
4	3	1534173	1	1,00 UNIDADE	TELEVISAO - TIPO: SMART TV - HD; TAMANHO TELA EM POLEGADA: 32 POLEGADAS; TIPO DA TELA: LED; OPCIONAIS: SEM OPCIONAIS; TENSAO: 110/240 VOLTS; ACESSORIOS: CONTROLE REMOTO; SMART TV LED 32"; CONVERSOR INTEGRADO PARA TV DIGITAL; PORTA USB E HDMI; SISTEMA DE CORES: NTSC/PAL M/ N/ SBTVD; CONEXOES RF,VIDEO COMPONETE, AUDIO E VIDEO E LAN(RJ45); FORMATO DA TELA 16:9; RESOLUCAO MINIMA 1366 X 768.
5	1	1452657	1	1,00 UNIDADE	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - SISTEMA DE IMPRESSAO: LASER MONOCROMATICA; RESOLUCAO IMPRESSAO: 600 X 600 DPI; VELOCIDADE IMPRESSAO: 24 PPM; TAMANHO DE IMPRESSAO: A4; RESOLUCAO DO FAX: 200 X 200DPI; VELOCIDADE DO FAX/MODEM: 33,3KBPS; RESOLUCAO DO SCANNER: 1200 DPI; PROFUNDIDADE DE CORES: 24 BITS; AREA DE DIGITALIZACAO: 216 X 297MM; REDUCAO/AMPLIACAO COPIA: 24 A 400%; NUMERO DE COPIAS: 1-99; INTERFACE: USB E ETHERNET 10/100 TX; MEMORIA: 128MB; ALIMENTACAO: 127V/60HZ; IMPRESSORA COM VELOCIDADE DE IMPRESSAO (A4) PADRAO 24 PPM; RESOLUCAO DE IMPRESSAO OTIMIZADA PADRAO 600X600 DPI E 1200X1200 DPI INTERPOLADA; CICLO DE TRABALHO MENSAL 30.000 PAGINAS; PROCESSADOR 360 MHZ; MEMORIA INSTALADA 128 MB; PAPEL FORMATO A4, A5, B5, OFICIO E CARTA, ALIMENTACAO FOLHAS SOLTAS; BANDEJA DE ALIMENTACAO AUTOMATICA INCLUIDA CAPACIDADE 250 FOLHAS; BANDEJA DE SAIDA INCLUIDA CAPACIDADE TOTAL 150 FOLHAS; COMPATIBILIDADE PARA

					FUNCIONAMENTO EM AMBIENTES DE REDE LOCAL, SISTEMAOPERACIONAL WINDOWS XP/VISTA/7 E LINUX; IMPRESSORA COM CARTUCHO DE TONNER INCLUIDO; REDE 10/100 MBPS; ACOMPANHA A IMPRESSORA MANUAL DE OPERACAO/CONFIGURACAO E DRIVER DE INSTALACAO EM MIDIA, NO IDIOMA PORTUGUES.
5	2	720615	5	1,00 UNIDADE	FORNO - TIPO: MICROONDAS; CAPACIDADE: 38 LITROS; POTENCIA: 950 WATTS; TEMPERATURA: NAO APLICAVEL; TENSAO: 110/220 VOLTS; POSSUI DESCONGELAMENTO RAPIDO, GRILL DEMO, ALARME, PORTA SUPORTE PARAA PREPARACAO E MANUSEIO DE ALIMENTOS QUENTES, AUTO DESCONGELAMENTO, TIMER, TRAVA DE SEGURANCA, MEMORIA PROGRAMAVEL E TECLA INSTANTANEA.
5	3	1531697	9	1,00 UNIDADE	BATEDEIRA DE BOLO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO PRETO E INOX; VELOCIDADE: 06 VELOCIDADES E PULSAR; TENSAO: 127V; POTENCIA: 700W; COMPONENTE: 1 TIJELA ACO INOX 5 LITROS, 1 BATEDOR MASSA PESADA; COMPONENTE (1): 1 PARA MASSA LEVE E 1 PARA CLARAS;
5	4	252298	3	1,00 UNIDADE	REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: GELADEIRA DOMESTICA; CAPACIDADE: 362 LITROS; POTENCIA MOTOR: 1/8 HP; MATERIA-PRIMA: ACO; SUPORTE DE APOIO E PES: SUPORTE DE APOIO FIXO PES SEM RODIZIOS; ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS; COM PRATELEIRAS, PORTA OVOS, GAVETAS PARA VEGETAIS, CARNES E FRIOS, GAVETAS E GRADES REMOVIVEIS, LAMPADA INTERNA E DEMAIS PERTENCES DE FABRICA, NA COR BRANCA.
6	1	1520121	15	1,00 UNIDADE	CAMISA UNISSEX - MATERIA-PRIMA: PIQUET PA, 50% POLIESTER E 50% ALGODAO; MODELO: POLO BASICA; COR: CONFORME SOLICITACAO PELO ORGAO/ENTIDADE; TAMANHO: P; DETALHES: MANGA CURTA, GOLA TECIDA EM FIO DA COR DA MALHA; 4- CAMISETA POLO MASCULINA/FEMININA - OPCOES DE TECIDO:MALHA PIQUET PA,50% POLIESTER E 50% ALGODAO; MODELO: POLO BASICA; TAMANHO P; DETALHES: COM MANGA CURTA; COM GOLA TECIDA EM FIO NA MESMA COR DA MALHA, FECHAMENTO FRONTAL DO PATTE POR MEIO DE DOIS BOTOES. ACABAMENTO EM BAINHANA BARRA. COM APLICACAO DA LOGO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS; BORDADOS E SILK SCREEN DE LOGOS DO EVENTO SOLICITADOS PELO ORGAO/ENTIDADE
6	2	1520130	30	1,00 UNIDADE	CAMISA UNISSEX - MATERIA-PRIMA: MALHA PIQUET PA,50% POLIESTER E 50% ALGODAO; MODELO: POLO BASICA; COR: CONFORME SOLICITACAO PELO ORGAO/ENTIDADE; TAMANHO: M; DETALHES: MANGA CURTA, GOLA TECIDA EM FIO NA COR DA MALHA; CAMISETA POLO MASCULINA/FEMININA - OPCOES DE TECIDO: MALHA PIQUET PA,50% POLIESTER E 50% ALGODAO MODELO: POLO BASICA; TAMANHO M; DETALHES:COM MANGA CURTA; COM GOLA TECIDA EM FIO NA MESMA COR DA MALHA, FECHA- MENTO FRONTAL DO PATTE POR MEIO DE DOIS BOTOES.ACABAMENTO EM BAINHA NABARRA. COM APLICACAO DA LOGO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS; BORDA-DOS E SILK SCREEN DE LOGOS DO EVENTO SOLICITADOS PELO ORGAO/ENTIDADE.
6	3	1520148	75	1,00 UNIDADE	CAMISA UNISSEX - MATERIA-PRIMA: MALHA PIQUET PA, 50% POLIESTER E 50% ALGODAO; MODELO: POLO BASICA; COR: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO/ENTIDADE; TAMANHO: G; DETALHES: MANGA CURTA, GOLA TECIDA EM FIO NA COR DA MALHA; CAMISETA POLO MASCULINA/FEMININA - OPCOES DE TECIDO: MALHA PIQUET PA,50% POLIESTER E 50% ALGODAO MODELO: POLO BASICA; TAMANHO G; DETALHES:COM MANGA CURTA, COM GOLA TECIDA EM FIO NA MESMA COR DA MALHA, FECHA- MENTO FRONTAL DO PATTE POR MEIO DE DOIS BOTOES. ACABAMENTO EM BAINHANA BARRA. COM APLICACAO DA LOGO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS: BORDADOS E SILK SCREEN DE LOGOS DO EVENTO SOLICITADOS PELO ORGAO/ENTIDADE
6	4	1593757	100	1,00 UNIDADE	CALCA MASCULINA - MATERIA-PRIMA: BRIM, 100% ALGODAO; MODELO: SOCIAL MASCULINO; TAMANHO: CONFORME

					EDITAL LICITACAO, INSTRUMENTO EQUIVALENTE; DETALHES: COM BOLSOS; COR: PRETA
6	5	1593749	21	1,00 UNIDADE	CALCA FEMININA - MATERIA-PRIMA: BRIM, 100% ALGODAO; COR: PRETA; MODELO: SOCIAL FEMININO; TAMANHO: CONFORME EDITAL LICITACAO, INSTRUMENTO EQUIVALENTE; DETALHES: COM BOLSOS
6	6	1774514	55	CAIXA 1,00 PAR	CALCADO DE SEGURANCA - MODELO: SAPATO, FECHADO NO DORSO E NO CALCANHAR; TAMANHO: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO; CABEDAL: EVA; BIQUEIRA: SEM BIQUEIRA; SOLA: BORRACHA SINTETICA ANTIDERRANTE; CADARCO: SEM CADARCO; COR: PRETO; ENTRESSOLA: SINTETICA; FORRO: SINTETICO; ALMA: SINTETICA; PALMILHA: EVA, FORRADA EM TECIDO, LAVAVEL, ANTIBACTERIANA; GRAVACAO: COM GRAVACAO;
7	1	1804910	4	1,00 UNIDADE	SECADOR - TIPO: PARA CABELO, USO PROFISSIONAL; TENSAO: 110v; POTENCIA: 1700 WATTS; VELOCIDADE: 2 VELOCIDADES; TEMPERATURA: 6 COMBINACOES DE TEMPERATURA; ACESSORIOS: BICO CONCENTRADOR DE AR E DIFUSOR;
7	2	577634	12	1,00 UNIDADE	MAQUINA DE CORTAR CABELO - TENSAO: 127 VOLTS -60 HZ; POTENCIA: POTENCIA 12 WATTS
7	3	1774743	12	1,00 UNIDADE	TESOURA MULTIAPLICACAO - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; FIO NAVALHA 5,5" ; TAMANHO: 19 CM; CABO: PLASTICO; COMPLEMENTO: TRAVA DE FECHAMENTO; FINALIDADE: BARBEARIA; TESOURA PROFISSIONAL.
7	4	27936	12	1,00 UNIDADE	PENTE DE CABELO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO; DENTES: COM DENTES FINOS; CABO: COM CABO
7	5	674460	12	1,00 UNIDADE	PENTE DE CABELO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO INQUEBRAVEL; DENTES: DENTES FINOS EM DOIS LADOS, MEDINDO APROX. 10X6 CM; CABO: SEM CABO
8	1	176060	140	1,00 UNIDADE	AVENTAL - MATERIA-PRIMA: OXFORD; MODELO: TIPO GARCON, COM ALCA REGULAVEL, LISO; TAMANHO: UNICO; COR: PRETA;
8	2	1804456	5	1,00 UNIDADE	JOGO DE PANELA - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE; COMPOSICAO: 7 PCS (2 CACAROLAS +2 PANELAS+FRIGIDEIRA+FERVEDOR); NUMERO/TAMANHO: 16 CM; 18 CM; 20 CM; 22 CM; 18 CM; 20 CM; 14 CM; PANELA 16 CM; PANELA 18 CM; CACAROLA 20 CM; CACAROLA 22CM; FRIGIDEIRA 18CM; FRIGIDEIRA 20 CM; FERVEDOR 14 CM. COR: GRAFITE; REVESTIMENTO INTERNO: ANTIADERENTE INTENSIVO; REVESTIMENTO EXTERNO: ANTIADERENTE.
8	3	345814	9	1,00 UNIDADE	PANELA ACIMA DE 20 LITROS, COZINHA INDUSTRIAL - TIPO: COMUM; MATERIA-PRIMA: ALUMINIO BATIDO; CAPACIDADE: 42 LITROS
8	4	1667300	4	1,00 UNIDADE	CANECA FERVEDOR MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; CAPACIDADE VOLUMETRICA: 4 L; TAMPA: SEM TAMPA; CABO: EM BAQUELITE OU MADEIRA
8	5	1165909	8	1,00 UNIDADE	DESCASCADOR DE LEGUMES E TUBERCULOS MANUAL MATERIA-PRIMA: CABO EM POLIPROPILENO COM LAMINA EM ACO INOX; TAMANHO: APROXIMADAMENTE 2,5CM X 18CM (LARG X COMPR); DESCASCADOR DE LEGUMES, TIPO FACA PARA DESCASCAR BATATAS. CONFECIONADOCOM LAMINA EM ACO INOX E CABO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA.COMPRIMENTO ACEITO ENTRE 15CM E 22CM.
8	6	984132	20	1,00 UNIDADE	ESPATULAS DE USO DOMESTICO - MATERIA-PRIMA: EM SILICONE; CABO: CABO DE PLASTICO; MEDIDAS: MEDINDO 25CM DE COMPRIMENTO;
8	7	1244760	5	1,00 UNIDADE	FORMA ASSADEIRA - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; DIMENSOES: 46 X 32 X 06CM; REVESTIMENTO: EM ALUMINIO; FINALIDADE: ASSADOS EM GERAL; ASSADEIRA RETANGULAR COM ALCAS LATERAIS RESISTENTES.
8	8	887560	7	1,00 UNIDADE	FORMA ASSADEIRA - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; DIMENSOES: 30 X 45CM; REVESTIMENTO: SEM REVESTIMENTO;

					FINALIDADE: ASSADOS EM GERAL
8	9	791210	8	1,00 UNIDADE	FORMA ASSADEIRA - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; DIMENSOES: 62 X 42 X 04CM; REVESTIMENTO: REVESTIDO EM ALUMINIO; FINALIDADE: ASSADOS EM GERAL
8	10	1749021	4	1,00 UNIDADE	PILAO/SOCADOR - MATERIA-PRIMA: CONFECCIONADO EM MADEIRA; DIMENSOES: 16 X 16 X 6 CM
8	11	1251910	15	1,00 UNIDADE	PORTA-GUARDANAPO - MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; DIMENSOES: APROXIMADAMENTE 15CM ALT. X 9CM LARG. X 9CM PROF. MODELO TIPO TV PARA PAPEL 14X14CM; BASE COM 10CM DE DIAMETRO
8	12	105597	8	1,00 UNIDADE	BACIA - TAMANHO: PEQUENA; MATERIA-PRIMA: PLASTICO CANELADO; CAPACIDADE: 05 LITROS
8	13	941514	12	1,00 UNIDADE	BACIA - TAMANHO: MEDIA; MATERIA-PRIMA: PLASTICO CANELADO; CAPACIDADE: 14 LITROS
8	14	1111582	4	1,00 UNIDADE	BACIA - TAMANHO: GRANDE; MATERIA-PRIMA: PLASTICO CANELADO; CAPACIDADE: 30 LITROS
8	15	232335	10	1,00 UNIDADE	COLHER PARA MEXER E/OU SERVIR ALIMENTOS - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO, INTEIRICO; COMPRIMENTO: MEDINDO ENTRE 60 A 70CM; CABO: POLIETILENO;
8	16	757268	10	1,00 UNIDADE	COLHER PARA MEXER E/OU SERVIR ALIMENTOS - MATERIA-PRIMA: MADEIRA; COMPRIMENTO: 49 A 51CM; CABO: MADEIRA;
8	17	798819	8	1,00 UNIDADE	ESCUMADEIRA - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; CABO: ALUMINIO; TAMANHO: 30CM
8	18	114510	4	1,00 UNIDADE	CALDEIRAO ATE 20 LITROS - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; CAPACIDADE: 12 LITROS; ALCAS: COM ALCAS EM ALUMINIO;
8	19	1161067	12	1,00 UNIDADE	FORMA ASSADEIRA - MATERIA-PRIMA: VIDRO, FORMATO RETANGULAR; DIMENSOES: 39,5 X 23,5 X 4,5 CM (COMPR X LARG X ALTURA); REVESTIMENTO: SEM REVESTIMENTO; FINALIDADE: BOLO; ASSADEIRA EM VIDRO REFRATARIO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. ACEITA-SE VARIACAO DE 03 CM PARA MAIS OU PARA MENOS
8	20	1160273	4	1,00 UNIDADE	PEGADOR PARA MASSAS - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; COMPRIMENTO: 25 CM APROXIMADAMENTE; ACEITA-SE VARIACAO DE COMPRIMENTO ENTRE 22CM E 30CM
8	21	1408720	10	1,00 UNIDADE	BATEDOR DE OVOS - TIPO MANUAL - MATERIA-PRIMA: INOX; FORMATO: PERA/FUE; COMPRIMENTO TOTAL: 40CM; COM CABO EM POLIPROPILENO.
8	22	106062	5	1,00 UNIDADE	ESPREMEDOR DE FRUTAS, ELETRICO - TENSAO: 110/220 VOLTS; NUMERO VELOCIDADE: 01 VELOCIDADE; SENTIDO DE GIRO: HORARIO
8	23	378445	10	1,00 UNIDADE	RALADOR - MATERIA PRIMA: ALUMINIO; TAMANHO: GRANDE; MODELO: 4 FACES
8	24	395323	10	1,00 UNIDADE	FACA - IDENTIFICACAO: CORTE; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; COMPRIMENTO: 6 POLEGADAS (10CM); LAMINA: LISA; CABO: POLIPROPILENO
8	25	1751948	10	1,00 UNIDADE	FACA - IDENTIFICACAO: PARA PAO; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; COMPRIMENTO: 33 CM DE COMPRIMENTO; LAMINA: SERRILHADA, COM 3 CM DE LARGURA; CABO: POLIPROPILENO
8	26	1243748	10	1,00 UNIDADE	TABUA PARA CORTE - APLICACAO: CARNW OU LEGUMES; MATERIA-PRIMA: POLIETILENO, NA COR BRANCA; DIMENSOES: 1,5 X 30 X 50 CM;
8	27	784869	25	1,00 UNIDADE	ABRIDOR DE LATA - TIPO: BORBOLETA; MATERIA-PRIMA: ACO INOX;
8	28	50105	25	1,00 UNIDADE	BANDEJA - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; FORMATO: REDONDO; DIMENSOES: 35CM DE DIAMETRO;
8	29	148407	25	1,00 UNIDADE	COPO - MATERIA-PRIMA: VIDRO; TIPO: TRANSPARENTE, LISO, DE PE; CAPACIDADE: 300ML;
8	30	1794736	25	1,00 UNIDADE	PRATO - AVULSO - MATERIA-PRIMA: VIDRO TEMPERADO; TIPO: FUNDO; FORMATO: CIRCULAR; COR: CRISTAL TRANSPARENTE;

8	31	1774700	10	1,00 UNIDADE	JOGO DE UTENSILIOS DE COZINHA - COMPONENTES (1): CONCHA; COMPONENTES (2): COLHER PARA ARROZ; COMPONENTES (3): ESCUMADEIRA ; COMPONENTES (4): PEGADOR DE MACARRAO; JOGO DE UTENSILIOS DE COZINHA CONFECCIONADOS EM SILICONE , CABO INOX, MEDIDAS CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO.
8	32	132306	1	1,00 UNIDADE	GARRAFA TERMICA - MATERIA-PRIMA: CORPO EXTERNO EM ACO INOX; CAPACIDADE DA AMPOLA: 2000 ML; FECHAMENTO: PRESSAO; ALCA: COM ALCA MOVEL EM POLIPROPILENO
8	33	104744	1	1,00 UNIDADE	JARRA - MATERIA-PRIMA: VIDRO TRANSPARENTE; DETALHES: SEM TAMPA; CAPACIDADE: 2000ML
8	34	24813	4	1,00 UNIDADE	CHALEIRA - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; CAPACIDADE: 5000ML; TIPO: COMUM; CABO: EM BAQUELITE TIPO ALCA MOVEL; ACESSORIOS: TAMPA
8	35	1056840	12	1,00 UNIDADE	PINCEL PARA COZINHA MATERIA PRIMA DO CABO: PLASTICO; TAMANHO DO CABO: 18CM; MATERIA PRIMA DAS CERDAS: CERDAS EM NYLON; TAMANHO DAS CERDAS: 5CM;
8	36	1479601	10	1,00 UNIDADE	FAQUEIRO - QUANTIDADE DE PECAS: 42 PECAS; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE; FAQUEIRO COMPOSTO POR:06 COLHERES DE MESA, 06 GARFOS DE MESA, 06 FACASS DE MESA,06 COLHERES DE SOBREMESA,06 GARFOS DE SOBREMESA,06 COLHERES DE CHA.
8	37	1804286	1	1,00 UNIDADE	CILINDRO PARA MASSAS - TIPO: ELETRICO; VOLTAGEM: BIVOLT; POTENCIA: 1/3 CV; ROTACAO: CONFORME O FABRICANTE; COR: BRANCO; MATERIAL: ACO; MATERIAL DOS PES: EMBORRACHADO; MATERIAL DOS ROLOS: ACO INOX; LARGURA DO CILINDRO: 400MM; DIAMETRO DOS CILINDROS: 57MM.
8	38	747033	25	1,00 UNIDADE	FORMA ASSADEIRA - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; DIMENSOES: 30CM DE DIAMETRO; REVESTIMENTO: SEM REVESTIMENTO; FINALIDADE: PIZZA;
8	39	1134922	1	1,00 UNIDADE	PANELA DE PRESSAO (ATE 10 LITROS) - MATERIAL: ALUMINIO POLIDO; CAPACIDADE: 07 LITROS; VALVULA DE SEGURANCA: COM VALVULA DE SEGURANCA;
8	40	845990	1	1,00 UNIDADE	PANELA DE PRESSAO (ACIMA DE 10 LITROS) - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO POLIDO; CAPACIDADE: 20 LITROS;
8	41	30880	1	1,00 UNIDADE	PIA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; NUMERO CUBAS: 01 CUBA; FORMATO: RETANGULAR; MEDIDAS: 120CM X 55CM
9	1	524450	18	1,00 UNIDADE	CERA USO AUTOMOTIVO - CONSISTENCIA: EM PASTA; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DOPRODUTO E NUMERO DO LOTE
9	2	145955	6	1,00 UNIDADE	POLITRIZ - TIPO: HORIZONTAL; ROTACAO: DE 700 A 2500RPM; EIXO: M14; TENSAO/POTENCIA: 110 VOLTS E POTENCIA MINIMA DE 1400 WATTS; DISCOS-1: 1 BONE DE PELE DE 8 POLEGADAS; DISCOS-2: 1 ESCOVA DE ACO DE 5 POL,1 DISCO DE LIXA DE 7 POL; COM VELOCIDADE VARIAVEL DE 6 NIVEIS; PINO TRAVA DO EIXO; INTERRUPTOR DE SEGURANCA.
9	3	1257889	30	1,00 UNIDADE	DISCO DE POLIR/LIXAR - APLICACAO: POLIMENTO DE SUPERFICES AUTOMOTIVAS; MATERIA-PRIMA: 100% LA NATURAL, TIPO BOINA DUPLA FACE; DIAMETRO EXTERNO: 8 POLEGADAS; ESPESSURA: 2,5 CM; FURO: SEM FURO;
9	4	1774751	15	1,00 UNIDADE	DISCO DE POLIR/LIXAR - APLICACAO: POLIMENTO DE SUPERFICIES AUTOMOTIVAS; MATERIA-PRIMA: ESPUMA CORTE E REFINO; COR LARANHA. COM VELCHO; DIAMETRO EXTERNO: 7 POLEGADAS; ESPESSURA: 1 CM; FURO: SEM FURO;
9	5	1774816	15	1,00 UNIDADE	DISCO DE POLIR/LIXAR - APLICACAO: POLIMENTO DE SUPERFICIES AUTOMOTIVAS; MATERIA-PRIMA: ESPUMA SUPER MACIA; TIPO SUPER LUSTRO PRETA ; DIAMETRO EXTERNO: 8 POLEGADAS; ESPESSURA: 1 POLEGADA; FURO: SEM FURO;
9	6	1774301	6	1,00 UNIDADE	SUPORTE DISCO DE LIXA - TIPO: RIGIDO COM VELCRO; DIAMETRO: 7 POLEGADAS; FURO: COM FURO; FINALIDADE: POLITRIZ;

9	7	1774786	15	КІТ	KIT LIMPEZA E HIDRATACAO AUTOMOTIVO - APLICACAO: BANCO DE COURO;
9	8	501271	9	FRASCO 1,00 LITRO	ALCOOL ISOPROPILICO (ISOPROPANOL) - ASPECTO: LIQUIDO INFLAMAVEL,LIMPIDO,INCOLOR,ODOR CARACTERIS; FORMULA MOLECULAR: C3H8O; PESO MOLECULAR: 60,10; FINALIDADE: PA (PARA ANALISE); PUREZA: 99,7 POR CENTO; AGUA NO MAXIMO 0,1 POR CENTO; ALUMINIO NO MAXIMO 0,00005 POR CENTO; FERRO NO MAXIMO 0,00001 POR CENTO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERA VIR COM CERTIFICADO DE ANALISE E FISPQ (FICHA DE INFORMACAO DE SEGURANCA DO PRODUTO QUIMICO);
9	09	460842	45	1,00 UNIDADE	CERA USO AUTOMOTIVO - CONSISTENCIA: LIQUIDA; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE
9	10	1774603	30	1,00 UNIDADE	PANO PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: MICROFIBRA; COMPOSICAO (1): 80% POLIESTER E 20% POLIAMIDA; COMPONENTE (2): ULTRA ABSORVENTE; FRAGRANCIA: SEM FRAGRANCIA; DIMENSOES: 40 CM X 40 CM;
9	11	1153323	90	1,00 UNIDADE	LIXA USO AUTOMOTIVO - TIPO DA LIXA: DAGUA 1500;
9	12	1215680	90	1,00 UNIDADE	LIXA USO AUTOMOTIVO - TIPO DA LIXA: DAGUA 2000;
9	13	1555480	90	1,00 UNIDADE	LIXA USO AUTOMOTIVO - TIPO DA LIXA: DAGUA, NR. 2500;
9	14	1153331	90	1,00 UNIDADE	LIXA USO AUTOMOTIVO - TIPO DA LIXA: DAGUA 3000;
9	15	1774298	90	1,00 UNIDADE	LIXA USO AUTOMOTIVO - TIPO DA LIXA: DAGUA 5.000;
9	16	206148	24	1,00 QUILOGRAMA	MASSAS AUTOMOTIVAS - APLICACAO: DE POLIR NR. 2; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, DE VALIDADE E NUMERODO LOTE.
10	1	1153137	4	1,00 UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA - MATERIA-PRIMA: PLASTICO RIGIDO RESISTENTE, 60 LITROS; COMPARTIMENTO: 01 COMPARTIMENTO; ALCAS: COM ALCAS, TAMPA E TRAVA; DIMENSOES: 56CM COMPRIMENTO X 38CM LARGURA X 37CM ALTURA; COR: TRANSPARENTE;

Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações técnicas constantes no 2.2. Anexo I - Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO 3.

- Os pedidos de esclarecimentos e os registros de impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, 3.1. até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no site http://www.compras.mg.gov.br/.
 - Os pedidos de esclarecimento e registros de impugnação serão realizados, em caso de indisponibilidade técnica ou material do 3.1.1. sistema oficial do Estado de Minas Gerais, alternativamente, via e-mail licitacaodco@seguranca.mg.gov.br, observado o prazo previsto no item 3.1.
 - É obrigação do autor do pedido de esclarecimento ou do registro de impugnação informar a Secretaria de Estado de Justiça e 3.1.2. Segurança Pública a indisponibilidade do sistema.
- 3.2. O pedido de esclarecimentos ou registro de impugnação pode ser feito por qualquer pessoa no Portal de Compras na página do pregão, em campo próprio (acesso via botão "Esclarecimentos/Impugnação").

- 3.2.1. Nos pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnação os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).
- 3.2.2. Podem ser inseridos arquivos anexos com informações e documentações pertinentes as solicitações.
- 3.2.3. Após o envio da solicitação, as informações não poderão ser mais alteradas, ficando o pedido registrado com número de entrada, tipo (esclarecimento ou impugnação), data de envio e sua situação.
- 3.2.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou ao registro de impugnação também será disponibilizada via sistema. O solicitante receberá um e-mail de notificação e a situação da solicitação alterar-se-á para "concluída".
- 3.3. O pregoeiro responderá no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 3.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 3.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 3.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 3.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 3.8. As denúncias, petições e impugnações anônimas ou não fundamentadas não serão analisadas e serão arquivadas pela autoridade competente.
- 3.9. A não impugnação do edital, na forma e tempo definidos nesse item, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.
- 3.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias úteis. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018, no Cadastro Geral de Fornecedores CAGEF.
 - 4.1.1. A participação em todos os lotes (1 a 10) da presente licitação é limitada a licitantes enquadrados como beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018;

- 4.1.1.1. Para fins de comprovação do porte do fornecedor deverá ser observado o disposto no item 5.6 deste edital.
- 4.1.1.2. Na hipótese de a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, quando os lotes forem compostos nos termos do inciso I do § 2º do art. 11 do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018, a contratação do item deverá ocorrer pelo menor preço obtido.
- 4.1.1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada definida nos termos do inciso I do § 2º do art. 11 do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, desde que idênticos os objetos, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 4.2. É vedado a gualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.
- 4.3. Para fins do disposto neste edital, o enquadramento dos beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018 se dará da seguinte forma:
 - 4.3.1. microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e II do caput § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
 - 4.3.2. agricultor familiar, conforme definido na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
 - 4.3.3. produtor rural pessoa física, conforme disposto na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
 - 4.3.4. microempreendedor individual, conforme definido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
 - 4.3.5. sociedade cooperativa, conforme definido no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

4.4. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR** as empresas que:

- 4.4.1. Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- 4.4.2. Enquadrarem-se como sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 4.4.3. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, sancionadas com fundamento no art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 4.4.4. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, sancionadas com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 4.4.5. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar coma Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sancionadas com fundamento no art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 4.4.6. Empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;
- 4.4.7. Estiverem inclusas em uma das situações previstas no art. 9° da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

- 4.4.8. Empresas reunidas em consórcio.
- 4.5. A observância das vedações para não participação é de inteira responsabilidade do licitante que se sujeitará às penalidades cabíveis, em caso de descumprimento.
- 4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará, no momento de cadastramento de sua proposta, "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.6.1. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.6.1.1. Alternativamente ao campo disposto no item 4.6.1, que, para fins de obtenção do tratamento diferenciado e simplificado de que trata a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e o artigo 15 da Lei Estadual 20.826, de 31 de julho de 2013, registra que possui restrição no (s) documento (s) de regularidade fiscal, com o compromisso de que irá promover a sua regularização caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação, conforme determina o inciso XIII do art. 9º da Lei Estadual nº 14.167/2002.
 - 4.6.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.7. Além das declarações prestadas via sistema, o licitante deverá anexar, juntamente com a documentação de habilitação, as seguintes declarações constantes do anexo IV do Edital:
 - 4.7.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
 - 4.7.2. que está ciente das condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.7.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
 - 4.7.4. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5. **DO CREDENCIAMENTO**

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico o fornecedor deverá credenciar-se, nos termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018, por meio do site www.compras.mg.gov.br, na opção Cadastro de Fornecedores, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis antes da data da sessão do Pregão.
 - 5.1.1. Cada fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo que o representante receberá uma senha eletrônica de acesso.
- 5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.

- 5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAGEF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 5.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 5.4. O fornecimento da senha é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor e de cada representante qualquer transação efetuada, não podendo ser atribuídos ao provedor ou ao gestor do sistema eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
 - 5.4.1. O fornecedor se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante, sendo que o credenciamento do representante do fornecedor implicará responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações, sob pena da aplicação de penalidades.
- 5.5. Informações complementares a respeito do cadastramento serão obtidas no *site* <u>www.compras.mg.gov.br</u> ou pela Central de Atendimento aos Fornecedores, via e- mail: <u>cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br</u>, com horário de atendimento de Segunda-feira à Sextafeira das 08:00h às 16:00h.
- 5.6. O fornecedor enquadrado dentre aqueles listados no subitem 4.3 que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados no Decreto Estadual nº.47.437, de 2018 e pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016, deverá comprovar a condição de beneficiário no momento do seu credenciamento ou quando da atualização de seus dados cadastrais no Cadastro Geral de Fornecedores CAGEF, desde que ocorram em momento anterior ao cadastramento da proposta comercial.
 - 5.6.1. Não havendo comprovação, no CAGEF, da condição de beneficiário até o momento do registro de proposta, o fornecedor não fará jus aos benefícios lista dos no Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
 - 6.1.1. Os arquivos referentes à proposta comercial e à documentação de habilitação deverão ser anexados no sistema, por upload, separadamente em campos próprios.
 - 6.1.1.1. Os arquivos referentes à proposta comercial e os documentos de habilitação, dos quais forem produzidos pelo próprio licitante, deverão ser assinados, **preferencialmente**, eletronicamente.
 - 6.1.1.1.1. Para assinatura eletrônica, poderá ser utilizado o Portal de Assinatura Digital disponibilizado pelo Governo de Minas Gerais, de acesso gratuito, disponível em: http://www.portaldeassinaturas.mg.gov.br. Dúvidas com relação à utilização do Portal de Assinaturas Digital podem ser encaminhadas para o e-mail comprascentrais@planejamento.mg.gov.br. A realização da assinatura digital importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica, tendo como consequência a

responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

- 6.1.2. As orientações para cadastro de proposta e envio dos documentos de habilitação encontram-se detalhadas no Manual Pregão Eletrônico Decreto nº 48.012/2020 acessível pelo <u>Portal de Compras</u>.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo CAGEF, cuja consulta é pública. Nesse caso os licitantes assinalarão em campo próprio no sistema a opção por utilizar a documentação registrada no CAGEF, não sendo necessário o envio dos documentos que estiverem vigentes.
- 6.4. Os documentos que constarem vencidos no CAGEF e os demais documentos exigidos para a habilitação, que não constem do CAGEF, deverão ser anexados em até 5 arguivos de 20 Mb cada.
- 6.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.10. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital e seus anexos, podendo substituí-la ou retirá-la até a abertura da sessão.

7. **DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 7.1. O licitante deverá encaminhar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos abaixo, bem como, realizar o upload sua proposta comercial, conforme modelo constante no Anexo II Proposta Comercial.
 - 7.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 7.1.2. Marca;
 - 7.1.3. Modelo;
 - 7.1.4. Anexar em PDF arquivo referente à Proposta Comercial contendo especificações do objeto, bem como outras informações pertinentes presentes no Anexo I- Termo de Referência;

- 7.1.5. Devem ser anexadas informações para a avaliação da proposta inicial constante de prospecto ou folder ou catálogo ou ficha técnica para todos os lotes (1 a 10).
- 7.1.6. O preenchimento dos campos do sistema bem como o arquivo referente a Proposta Comercial anexada deverá se referir, individualmente, a cada lote.
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA.
 - 7.3.1. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.
- 7.4. Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais que forem isentos do ICMS, conforme dispõe o Decreto nº 43.080, de 2002, deverão informar na proposta, conforme anexo presente no Portal de Compras, os valores com e sem ICMS que serão classificados conforme itens abaixo.
 - 7.4.1. Os fornecedores mineiros deverão informar nas propostas enviadas, pelo sistema eletrônico, as informações relativas ao produto e ao preço resultante da dedução do ICMS, conforme Resolução conjunta SEPLAG/SEF nº 3.458, de 22 de julho de 2003, alterada pela Resolução conjunta SEPLAG/SEF nº 4.670, de 5 de junho de 2014.
 - 7.4.2. A classificação das propostas, etapa de lances, o julgamento dos preços e a homologação serão realizados a partir dos preços dos quais foram deduzidos os valores relativos ao ICMS.
 - 7.4.3. Os fornecedores mineiros não optantes pelo Simples Nacional farão suas propostas conforme as disposições contidas nos subitens 7.4.1. e 7.4.2.
 - 7.4.4. O disposto nos subitens 7.4.1. e 7.4.2 não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo regime do Simples Nacional.
 - 7.4.5. Os fornecedores mineiros de que trata o subitem 7.4.4 deverão anexar às suas propostas comerciais a ficha de inscrição estadual, na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o pregoeiro, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/.
 - 7.4.6. O fornecedor mineiro isento de ICMS, caso seja vencedor, deverá enviar, quando solicitado pelo Pregoeiro, via chat, após a negociação, sua proposta comercial assinada e atualizada com os valores finais ofertados durante a sessão deste Pregão, informando na proposta, além do preço resultante da dedução do ICMS, o preço com ICMS.

8. **DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO**

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, preservado o sigilo do licitante, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no

Termo de Referência.

- 8.2.1. A análise da proposta que trata o item anterior é uma análise prévia, e não poderá implicar quebra de sigilo do fornecedor, bem como não exime a Administração da verificação de sua conformidade com todas as especificações contidas neste edital e seus anexos, quando da fase de aceitabilidade da proposta do licitante detentor do menor preco para cada lote.
- 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
 - 8.3.1. Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgados, em tempo real, o valor e horário do menor lance apresentado pelos licitantes, bem como todas as mensagens trocadas no "chat" do sistema, sendo vedada a identificação do fornecedor.
 - 8.3.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 8.4.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.8. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e transcorrido o período de tempo, aleatoriamente determinado, de até dez minutos, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 8.9. Encerrando o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o licitante da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores de até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 8.9.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas acima, poderão os licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 8.10. Após o término dos prazos estabelecidos acima, o sistema ordenará os lances conforme sua vantajosidade.

- 8.10.1. Na ausência de lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.
- 8.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.17. **Do empate ficto**

- 8.17.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação junto ao CAGEF do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.437/2018.
- 8.17.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 8.17.2.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 8.17.2.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
 - 8.17.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.18. **Do empate real**

- 8.18.1. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.18.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
 - 8.18.2.1. no país;
 - 8.18.2.2. por empresas brasileiras;
 - 8.18.2.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.18.2.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.18.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 8.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, via chat, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - 8.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 8.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas observando o dispositivo do item 3.10, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.21. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.21.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, apurado de acordo com o Anexo II Proposta Comercial.
- 8.21.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 48.012/2020.
 - 8.21.2.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, para todos os fins aqui dispostos, que não atender às exigências fixadas neste Edital, contenha vícios insanáveis, manifesta ilegalidade ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.
 - 8.21.2.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.21.2.2.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.21.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.21.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.21.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade de diligência disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas observando o dispositivo do item 3.10, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.21.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
 - 8.21.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.21.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.21.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
 - 8.21.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.21.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. **DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

9.1. Não haverá apresentação de amostras no presente certame.

10. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) CADIN Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais acessível pelo site http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do;
- b) CAGEF/CAFIMP Cadastro de Fornecedores Impedidos acessível pelo site https://www.fornecedores2.mg.gov.br/portalcompras/fornecedoresimpedidoscon.do e acessível pelo site https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul;
- c) Lista de Inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU acessível pelo site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/;
- 10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 10.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 10.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 10.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.
- 10.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do CAGEF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto no Decreto nº 47.524/2018.
 - 10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista nesse edital mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no CAGEF até (2) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas;
 - 10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do CAGEF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
 - 10.2.2.1. Caso as comprovações constantes do CAGEF vençam entre a data de envio da documentação concomitante ao cadastro da proposta e o momento da verificação da habilitação, deverá ser solicitado pelo pregoeiro ao licitante o envio da documentação atualizada, por meio de documentação complementar via sistema.
 - 10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 48.012/20.
- 10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 6 (seis) horas observando o dispositivo do item 3.10, sob pena de inabilitação.

- 10.4. A apresentação de documentos físicos originais somente será exigida se houver dúvida quanto à integridade do arquivo digitalizado.
- 10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.6. Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 10.7.1. Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais constantes no Anexo II Proposta Comercial e das declarações constantes no Anexo IV Modelos de Declarações.
 - 10.7.1.1. Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(is) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.
- 10.7.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- 10.7.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;
- 10.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 10.7.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- 10.7.6. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 10.7.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- 10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda -CNPJ;
- 10.8.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 10.8.3. Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual sede do licitante, Municipal e perante a Fazenda Estadual de MG;
 - 10.8.3.1. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.
 - 10.8.3.2. Se o fornecedor não estiver inscrito no cadastro de contribuintes do Estado de Minas Gerais deverá comprovar a inexistência de débitos relativos a tributos estaduais em Minas Gerais por meio de Certidão de Débito Tributário CDT, que poderá ser emitida pelo site www.fazenda.mg.gov.br.

- 10.8.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS.
- 10.8.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.8.6. A comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.
- 10.8.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

10.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.10.1. Não se aplica, considerando ao baixo vulto da contratação pretendida de cada item.

10.11. **DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

- 10.11.1. O licitante que possuir o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Unidade Cadastradora da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SEPLAG poderá utilizá-lo como substituto de documento dele constante, exigido para este certame, desde que este esteja com a validade em vigor no CRC. Caso o documento constante no CRC esteja com a validade expirada, tal não poderá ser utilizado, devendo ser apresentado documento novo com a validade em vigor.
 - 10.11.1.1. Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC, mesmo que estejam com a validade expirada.
- 10.11.2. Os documentos exigidos para habilitação serão apresentados no momento do cadastramento da proposta, conforme instruções do Portal de Compras http://www.compras.mg.gov.br/, e serão analisados após a classificação das propostas.
 - 10.11.2.1. Para fins de habilitação, é facultada ao pregoeiro a verificação de informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos ser juntados ao processo. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.
- 10.11.3. Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão conter, de forma clara e visível, o nome empresarial, o endereço e o CNPJ do fornecedor.
 - 10.11.3.1. Se o fornecedor figurar como estabelecimento matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - 10.11.3.2. Se o fornecedor figurar como filial, todos os documentos deverão estar no nome da filial;

- 10.11.3.3. Na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz;
- 10.11.3.4. Em qualquer dos casos, atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ(MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 10.11.4. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor, sujeitando-o, eventualmente, às punições legais cabíveis.
- 10.11.5. Aos beneficiários listados no item 4.3 será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, contado a partir da divulgação da análise dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado, conforme disposto no inciso I, do § 2º, do art. 6º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.
 - 10.11.5.1. A não regularização da documentação no prazo deste item implicará a inabilitação do licitante vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
 - 10.11.5.2. Se houver a necessidade de abertura do prazo para o beneficiário regularizar sua documentação fiscal e/ou trabalhista, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico e registrar no "chat" que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados no site www.compras.mg.gov.br para a retomada da sessão de pregão do lote em referência.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor ou fracassado o lote e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 11.2.4. A apresentação de documentos complementares, em caso de indisponibilidade ou inviabilidade técnica ou material da via eletrônica, devidamente identificados, relativos aos recursos interpostos ou contrarrazões, se houver, será efetuada mediante envio para o e-mail licitacaodco@seguranca.mg.gov.br, e identificados com os dados da empresa licitante e do processo licitatório (nº. do processo e lote), observado o prazo previsto no item 11.1.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 12.1.1. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 12.1.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 12.1.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CAGEF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o pregoeiro declarará o licitante vencedor e o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no site www.compras.mg.gov.br.
- 13.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.3. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14. **DA CONTRATAÇÃO**

- 14.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente de acordo com o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
 - 14.1.1. O instrumento contratual será substituído pela **Autorização de Fornecimento** emitida no sistema do **Portal de Compras de Minas Gerais**.
 - 14.1.2. O instrumento de contratação, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais -SEI/MG.

- Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá (ão) acessar o Sistema 14.1.2.1. Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG, por meio do link www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno, e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado".
- 14.1.2.2. Dúvidas com relação ao cadastro no SEI podem ser encaminhadas para o e-mail sei@seguranca.mg.gov.br.
- A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI/MG importará na aceitação de todos os termos e condições que 14.1.2.3. regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.
- 14.1.3. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente.
- Caso o adjudicatário não apresente situação regular no momento de assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento 14.1.4. equivalente ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.
 - Feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, o licitante deverá firmar o termo de contrato, aceitar ou 14.1.4.1. retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e das demais cominações legais, conforme disposto no art. 48, §2º do Decreto Estadual nº 48.012, de 22 de julho de 2020.
- 14.2. O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, que se dará através do sistema do Portal de Compras - http://www.compras.mg.gov.br/.
- 14.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

DA SUBCONTRATAÇÃO 15.

15.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado.

16. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia financeira da execução para o presente certame.

17. **DO PAGAMENTO**

Para os Órgãos/Entidades da Administração Direta ou Indireta do Estado de Minas Gerais, o pagamento será efetuado através do Sistema 17.1. Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

- 17.1.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, após a execução do objeto, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório da execução do objeto do período a que o pagamento se referir, bem como, demais documentos necessários para a efetiva comprovação da execução do objeto, se houver.
- 17.1.2. A Administração receberá o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) juntamente com o objeto e deverá realizar a verificação da validade da assinatura digital e a autenticidade do arquivo digital da NF-e (o destinatário tem à disposição o aplicativo "visualizador", desenvolvido pela Receita Federal do Brasil) e a concessão da Autorização de Uso da NF-e, mediante consulta eletrônica à Secretaria da Fazenda o Portal Nacional daNF-e.
- 17.1.3. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo gestor.
- 17.1.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento considerado válido pela CONTRATANTE.
- 17.1.5. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia –SELIC.
- 17.2. A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.
- 17.3. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adocão das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sancões:
 - 18.1.1. Advertência por escrito;
 - 18.1.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) dos quais o licitante tenha participado e cometido a infração;
 - 18.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois)anos;
 - 18.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
 - 18.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 18.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 18.1.1, 18.1.3, 18.1.4 e 18.1.5.
- 18.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

- 18.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.
- 18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
 - 18.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.
- 18.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.
- 18.7. As sanções relacionadas nos itens 18.1.3 a 18.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual –CAFIMP e no CAGEF.
- 18.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:
 - 18.8.1. Retardarem a execução do objeto;
 - 18.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 18.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
 - 18.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.
- 18.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização –PAR.

19. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 19.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.
- 19.2. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

- 19.3. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Anexo I Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da contratação.
- 19.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- 19.5. O pregoeiro, no julgamento das propostas e da habilitação, poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.6. A CONTRATADA será constantemente avaliada em termos de suas entregas por procedimentos e critérios definidos no Anexo III Avaliação de fornecedores.
 - 19.6.1. Os órgãos e entidades contratantes pertencentes ao Poder Executivo Estadual, dependentes de recursos do Tesouro Estadual, deverão observar o disposto na Resolução SEPLAG nº 13, de 2014.
- 19.7. A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 19.8. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
- 19.9. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital de Licitação e seus anexos nos sites: www.compras.mg.gov.br e www.seguranca.mg.gov.br.
- 19.10. O licitante poderá realizar a solicitação de vistas ao processo por meio do e-mail licitação de segurança.mg.gov.br.

Yan Megale Ferreira

Respondendo pela Superintendência de Infraestrutura e Logística



Documento assinado eletronicamente por **Yan Megale Ferreira**, **Assessor (a)**, em 10/08/2021, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 33208187 e o código CRC 44C91527.



Referência: Processo nº 1450.01.0112174/2020-98 SEI nº 33208187



ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA Diretoria de Material e Patrimônio - Aquisições

Versão v.20.09.2020.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRAS
02/07/2021	SEJUSP	1451044

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA OU DIRETORIA
Nome: Pablo Henrique de O. S. Ferreira E-mail: pablo.oliveira@seguranca.mg.gov.br Ramal para contato: 54632	Diretoria de Material e Patrimônio - Aquisições

1. **OBJETO:**

O presente termo de referência tem por objeto o Pregão para Aquisição de insumos destinados à implementação das Diversas Oficinas de trabalho Previstas nos Eixos do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, sob a forma de entrega integral conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

L	ote l	ltem	Código do item no SIAD	Quant.	Unid. de aquisição	Descrição do item CATMAS

1	1	1586890	1	1,00 UNIDADE	MESA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: FUNCIONARIO; ESTRUTURA: PES/COLUNA E TUBOS DE ACO (TIPO LONGARINA); TAMPO: SUPERFICIE ANGULAR (EM L) - INTERICO; TAMPA: SEM TAMPA; GAVETEIRO/GAVETA: COM GAVETERIRO - 02 GAVETAS; DIMENSOES: 1800 X 1900MM;
1	2	1804375	2	1,00 UNIDADE	CONJUNTO MOBILIARIO ESPECIAL - COMPONENTES (1): 01 MESA RETANGULAR DOBRAVEL (120X70); COMPONENTES (2): 04 CADEIRAS DOBRAVEIS DE MADEIRA DE LEI; MESA RETANGULAR DOBRAVEL (120X70); MATERIAL: MADEIRA DE LEI; TAMPO: MDF; COM APOIADOR DE PES EM MDF; CADEIRA DOBRAVEL; MATERIAL: MADEIRA DE LEI; ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 77 CM; ALTURA DO ASSENTO: 45CM; LARGURA DA CADEIRA: 39CM; RESISTENCIA: 120 KG.
1	3	1727010	4	1,00 UNIDADE	ESTANTE ESCRITORIO - MATERIAL: MADEIRA MDF DE 15MM DE ESPESSURA; DIMENSOES: 0,85M X 0,50 X 1,80M (L X P X A); NUMERO DE PRATELEIRAS: 5 REMOVÍVEIS, AJUSTAVEIS; MATERIAL PRATELEIRA: MDF, REVESTIDA NAS DUAS FACES; MELAMINICO ISOLANTE; ESTANTE ALTA, COR CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO.
1	4	1528998	2	1,00 UNIDADE	CADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: FUNCIONARIO; TIPO: FIXA QUATRO PES; ESPALDAR: MEDIO; APOIA-BRACOS: SEM APOIO PARA BRACOS; ASSENTO/ENCOSTO: ASSENTO E ENCOSTO COM BORDAS ARREDONDADAS; ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADA CONFORMADA ANATOMICAMENTE; PES: 4 PATAS DO TIPO PALITO EM TUBO DE AÇO REDONDO 7/8; CONTRA-ASSENTO: POLIPROPILENO; CONTRA-ENCOSTO: POLIPROPILENO; REGULAGEM: SEM REGULAGEM;
1	5	1160982	4	1,00 UNIDADE	ARMARIO PARA ESCRITORIO - TIPO: ALTO; MATERIA-PRIMA: MDF; PRATELEIRAS/SUPORTE: 5 PRATELEIRAS INTERNAS; GAVETAS: SEM GAVETAS; PORTAS: 2 PORTAS DE BATER COM CHAVE; ESTRUTURA/BASE: MDF 15MM BP CINZA CRISTAL; DIMENSOES: 2,00 LARGURA X 2,50 ALTURA X 60 PROFUNDIDADE; BORDAS EM PVC COLADAS ATRAVÉS DE SISTEMA HOTMELT
1	6	862860	5	1,00 UNIDADE	SOFA PARA ESCRITORIO - APOIA-BRACOS: COM APOIO PARA BRACOS LATERAIS; LUGARES: 02 LUGARES; ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADA DE 30MM; ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADOS, REVESTIDOS EM SEMILICOURO; DIMENSOES: 152CM LARGURA X 85,5CM PROFUNDIDADE X 77CM ALTURA; A ESPUMA DEVERA SER DE POLIURETANO INJETADO INDEFORMAVEL DE 160 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 24, ASSENTO COM DIMENSAO DE 120 CM DE LARGURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE, PES EM ACO CROMADO.
1	7	375942	9	1,00 UNIDADE	CADEIRA PROFISSIONAL - IDENTIFICACAO: BARBEIRO; TIPO: GIRATORIA; ASSENTO/ENCOSTO: RESVESTIDO EM COURVIM; REGULAGEM: COM ALAVANCA E PEDAL DE REGULAGEM DE ALTURA; MEDIDAS: 85CM LARGURAX60CM ALTURAX50CM ALTURA DO ASSENTO
1	8	1459007	4	1,00 UNIDADE	CADEIRA PROFISSIONAL - IDENTIFICACAO: BARBEIRO; TIPO: HIDRAULICA E GIRATORIA; ASSENTO/ENCOSTO: REVESTIDO EM COURVIM PRETO OU VERMELHO; REGULAGEM: AJUSTE DE ALTURA E RECLINIO; MEDIDAS: LARGURA ASSENTO:50CM;LARGURA CADEIRA C/BRACOS 60CM; CADEIRA HIDRAULICA CABELEIREIRO; GIRATORIA;COM AJUSTE HIDRAULICO DE ALTURA;BASE ESTRELA EM ALUMINIO;BRACOS CROMADOS;ASSENTO, ENCOSTO E APOIODE BRACOS EM MADEIRA REVESTIDA C/ESPUMA E COURVIM PRETO OU VERMELHO ENCOSTO RECLINAVEL, MECANISMO DOTADO DE AMORTECEDOR; CABECOTE COM AJUSTEDE ALTURA E REMOVIVEL; ALTURA MINIMA DO ASSENTO AO PISO: 53CM; ALTURAMAXIMA DO ASSENTO AO PISO: 70CM; LARGURA DO ASSENTO: 50CM; PROFUUNDIDADE DO ASSENTO: 47CM; LARGURA DA CADEIRA (COM OS BRACOS): 60CM; ALTURADO ENCOSTO: 45CM; PROFUNDIDADE: 100CM; PROFUNDIDADE QUANDO RECLINADA: 125CM; CADEIRA COM APOIO DE PES EM ACO; CAPACIDADE MAXIMA DE 150KG
1	9	1774379	4	1,00 UNIDADE	CONSOLE PARA BARBEARIA - ESTRUTURA: MADEIRA MDF; GAVETEIRO: 4 GAVETAS; REVESTIMENTO: MELAMINA BRANCA; DIMENSAO: ALT 0,85 X COMP 1,40 X PROF 0,30M;

					ACESSORIOS: ESPELHO DE CRISTAL;
1	10	1462725	1	1,00 UNIDADE	SUPORTE PARA TELEVISAO - TIPO: PAREDE, ARTICULAVEL E INCLINAVEL; MATERIA-PRIMA: ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA; PESO SUPORTADO: TV DE 32 A 60 POLEGADAS; BANDEJA: SEM BANDEJA;
1	11	1690027	8	1,00 UNIDADE	BANQUETA - ESTRUTURA: POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA; TIPO DE ASSENTO: FIXO; ASSENTO: POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA; ENCOSTO: SEM ENCOSTO; PES: POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA; DIMENSOES: 46 CM ALTURA E ASSENTO DE 29CM X 29CM; BANQUETA DOBRAVEL, RESISTENTE E EMPILHAVEL, CAPACIDADE DE SUPORTAR NO MINIMO 100 K NA COR AZUL.
1	12	1774204	4	1,00 UNIDADE	LAVATORIO DE CABELOS - MATERIA-PRIMA: FIBRA DE VIDRO; ACESSORIOS: REGISTO, DUCHA E MANGUEIRA; TIPO: ITALIANO; MEDIDAS: 0,90 X 0,56 X 1,20M (A X L X C) ; COR: PRETO; REGISTRO E DUCHA EM PLASTICO, MANGUEIRA EM PVC FLEXIVEL; ASSENTO EM ESPUMA LAMINADA DE ALTA DENSIDADE; TECIDO DE COURO ECOLOGICO DE ALTA RESISTENCIA.
1	13	1774212	1	1,00 UNIDADE	LAVATORIO DE CABELOS - MATERIA-PRIMA: FIBRA DE VIDRO; ACESSORIOS: REGISTRO, DUCHA E MANGUEIRA ; TIPO: PORTATIL COM AQUECEDOR DE AGUA ; MEDIDAS: ALTURA MAXIMA: 85CM; ALTURA MINIMA: 55CM; TRIPE: ALTURA REGULAVEL; VOLTAGEM: 110V; COR: PRETO; PE FIXO.
1	14	1774395	5	1,00 UNIDADE	CARRINHO PARA SALAO DE BELEZA - MATERIA PRIMA: PLASTICO DURAVEL; BANDEJA: 3 BANDEJAS; MEDIDA: ALTURA 91 CM X LARGURA 32,5 CM X COMPRIMENTO 47 CM; PES: COM RODIZIOS; SUPORTE PARA ESCOVA E SECADOR; COR: PRETO
2	1	1130145	1	1,00 UNIDADE	LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: TIPO CINZEIRO/PAPELEIRA; MATERIAL: EM ACO INOX; CAPACIDADE: 20 LITROS; FORMATO: FORMATO TUBULAR COM BOCA REDONDA; COR: COR CARACTERISTICA DO ACO INOX; TAMPA: SEM TAMPA; PEDAL: SEM PEDAL; ALCA: SEM ALCA; RODAS: SEM RODAS;
2	2	1271865	3	1,00 UNIDADE	LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: RESIDUO COMUM; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA; CAPACIDADE: 100 LITROS; FORMATO: CILINDRICO; COR: NEUTRA; TAMPA: COM TAMPA; PEDAL: SEM PEDAL; ALCA: SEM ALCA; RODAS: SEM RODAS;
2	3	1527070	5	1,00 UNIDADE	LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: RESIDUO COMUM; MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE: 50 LITROS; FORMATO: RETANGULAR; COR: CINZA; TAMPA: COM ENCAIXE PERFEITO; PEDAL: PEDAL E HASTE PLASTICO LONGA VIDA; ALCA: SEM ALCA; RODAS: SEM RODAS; LIXEIRA PARA USO HOSPITALAR, RETANGULAR, RESISTENTE A PERFURACAO; NAODEVERA DESCASCAR NEM ENFERRUJAR; COM TAMPA DE ENCAIXE PERFEITO CONTRAODORES; PEDAL E HASTE PLASTICO LONGA VIDA PARA EVITAR CONTATO MANUAL,EM CONFORMIDADE COM AS EXIGENCIAS REGULAMENTARES DE EXPOSICAO OCUPACIONAL A ELEMENTOS PATOGENICOS TRANSMITIDOS PELO SANGUE; CILINDRO TRASEIROQUE PROPORCIONA ESTABILIDADE E TRANSPORTE FACIL; ADESIVO DE IDENTIFICACAO PARA RESIDUO COMUM, DE ACORDO COM NORMAS REGULAMENTARES.
3	1	1081950	4	1,00 UNIDADE	FOGAO - FUNCIONAMENTO: A GAS; NUMERO DE BOCAS: 4 BOCAS; OPCIONAIS: SEM OPCIONAIS; MODELO: INDUSTRIAL; FOGAO INDUSTRIAL A GAS, COM 4 BOCAS, COM PE, GRELHA DE 30 X 30 CM, REFORCADA EM FERRO FUNDIDO; QUEIMADORES DUPLOS; GAMBIARRA COM ACABAMENTOEM PINTURA PO ELETROSTATICA E ENTRADA DE GAS REVERSIVEL. ACABAMENTO EMPINTURA EPOXI. ACOMPANHADO DE KIT GAS INSTALADO. DIMENSOES APROXIMADAS750MM LARGURA X 860MM PROFUNDIDADE X 800MM ALTURA.
3	2	1485725	3	1,00 UNIDADE	COIFA - MODELO: PAREDE; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; SUCCAO: 820M³/H; VELOCIDADE: 03; POTENCIA: 290 WATTS; TENSAO: 127 VOLTS; DIMENSOES: 900MM X 1050MM X 500MM; COIFA - 02 LAMPADAS HALOGENAS - DUPLA FILTRAGEM:

					TELA FILTRANTE EM ALUMÍNIO LAVAVEL E FILTROS DE CAR VAO ATIVADO - DUTO REGULADOR DE ALTURA - FUNCAO: DEPURADOR - CONSUMO: 0,29KW/H - BAIXO RUIDO
3	3	1412108	7	1,00 UNIDADE	LIQUIDIFICADOR - TIPO: DOMESTICO; NUMERO DE VELOCIDADE: 5; COPO: PLASTICO REFORCADO, CAPACIDADE 2 LITROS; OPCIONAIS: SEM OPCIONAIS; TENSAO: 110V; POTENCIA - 550W
3	4	1731084	1	1,00 UNIDADE	MESA USO INDUSTRIAL - TAMPO: AÇO INOX; ESTRUTURA: CHAPA ACO INOX; COMPOSICAO: COM PRATELEIRAS; FINALIDADE: MANIPULACAO DE INSUMOS; ACABAMENTO: SANITARIO; DIMENSOES: 200 CM X 90 CM X 80 CM (C X L A);
3	5	1730290	2	1,00 UNIDADE	FORNO INDUSTRIAL - TIPO: ELETRICO; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; CAMARA: 1 CAMARA; MEDIDAS INTERNAS: APROXIMADAMENTE 80CM(COMP)X 60CM(LARG)X25CM (ALT); MEDIDAS EXTERNAS: APROXIMADAMENTE 95CM(COMP)X65CM(LARG)X48CM(ALT); POTENCIA: MINIMA 2500 WATTS; TEMPERATURA: ATE 300 GRAUS; TENSAO: 110 OU 220 VOLTS; FORNO INDUSTRIAL COM TERMOSTATO PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA; ISOLAMENTO TERMICO; SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA; LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; CAVALETE REFORCADO; 1 (UMA) GRELHA INTERNA; ACABAMENTO EXTERNO EM ACO INOX; CAPACIDADE MINIMA 100 LITROS.
3	6	1802372	2	1,00 UNIDADE	FREEZER - TIPO: HORIZONTAL; CAPACIDADE: 305 LITROS; TENSAO: 110 VOLTS;
4	1	113956	1	1,00 UNIDADE	APARELHO TELEFONICO SIMPLES - TIPO: COM FIO; MODELO: MESA; AJUSTE: VOLUME; DISCAGEM: DECADICA, MULTIFREQUENCIAL; TECLA DE REDISCAGEM E TECLA FLASH
4	2	535486	2	1,00 UNIDADE	CAIXA ACUSTICA - FINALIDADE: EQUIPAMENTO DE SOM; POTENCIA: 200W; NUMERO DE ALTO FALANTES: 1 ALTO FALANTE DE 15 "; ACESSORIOS: 1 CORNETA;
4	3	1534173	1	1,00 UNIDADE	TELEVISAO - TIPO: SMART TV - HD; TAMANHO TELA EM POLEGADA: 32 POLEGADAS; TIPO DA TELA: LED; OPCIONAIS: SEM OPCIONAIS; TENSAO: 110/240 VOLTS; ACESSORIOS: CONTROLE REMOTO; SMART TV LED 32"; CONVERSOR INTEGRADO PARA TV DIGITAL; PORTA USB E HDMI; SISTEMA DE CORES: NTSC/PAL M/ N/ SBTVD; CONEXOES RF,VIDEO COMPONETE, AUDIO E VIDEO E LAN(RJ45); FORMATO DA TELA 16:9; RESOLUCAO MINIMA 1366 X 768.
5	1	1452657	1	1,00 UNIDADE	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - SISTEMA DE IMPRESSAO: LASER MONOCROMATICA; RESOLUCAO IMPRESSAO: 600 X 600 DPI; VELOCIDADE IMPRESSAO: 24 PPM; TAMANHO DE IMPRESSAO: A4; RESOLUCAO DO FAX: 200 X 200DPI; VELOCIDADE DO FAX/MODEM: 33,3KBPS; RESOLUCAO DO SCANNER: 1200 DPI; PROFUNDIDADE DE CORES: 24 BITS; AREA DE DIGITALIZACAO: 216 X 297MM; REDUCAO/AMPLIACAO COPIA: 24 A 400%; NUMERO DE COPIAS: 1-99; INTERFACE: USB E ETHERNET 10/100 TX; MEMORIA: 128MB; ALIMENTACAO: 127V/60HZ; IMPRESSORA COM VELOCIDADE DE IMPRESSAO (A4) PADRAO 24 PPM; RESOLUCAO DE IMPRESSAO OTIMIZADA PADRAO 600X600 DPI E 1200X1200 DPI INTERPOLADA; CICLO DE TRABALHO MENSAL 30.000 PAGINAS; PROCESSADOR 360 MHZ; MEMORIA INSTALADA 128 MB; PAPEL FORMATO A4, A5, B5, OFICIO E CARTA, ALIMENTACAO FOLHAS SOLTAS; BANDEJA DE ALIMENTACAO AUTOMATICA INCLUIDA CAPACIDADE 250 FOLHAS; BANDEJA DE SAIDA INCLUIDA CAPACIDADE TOTAL 150 FOLHAS; COMPATIBILIDADE PARA FUNCIONAMENTO EM AMBIENTES DE REDE LOCAL, SISTEMAOPERACIONAL WINDOWS XP/VISTA/7 E LINUX; IMPRESSORA COM CARTUCHO DE TONNER INCLUIDO; REDE 10/100 MBPS; ACOMPANHA A IMPRESSORA MANUAL DE OPERACAO/CONFIGURACAO E DRIVER DE INSTALACAO EM MIDIA, NO IDIOMA PORTUGUES.
5	2	720615	5	1,00 UNIDADE	FORNO - TIPO: MICROONDAS; CAPACIDADE: 38 LITROS; POTENCIA: 950 WATTS; TEMPERATURA: NAO APLICAVEL; TENSAO: 110/220 VOLTS; POSSUI DESCONGELAMENTO RAPIDO, GRILL DEMO, ALARME, PORTA SUPORTE PARAA PREPARACAO E MANUSEIO DE ALIMENTOS QUENTES, AUTO DESCONGELAMENTO, TIMER, TRAVA DE SEGURANCA, MEMORIA PROGRAMAVEL E TECLA INSTANTANEA.

5	3	1531697	9	1,00 UNIDADE	BATEDEIRA DE BOLO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO PRETO E INOX; VELOCIDADE: 06 VELOCIDADES E PULSAR; TENSAO: 127V; POTENCIA: 700W; COMPONENTE: 1 TIJELA ACO INOX 5 LITROS, 1 BATEDOR MASSA PESADA; COMPONENTE (1): 1 PARA MASSA LEVE E 1 PARA CLARAS;
5	4	252298	3	1,00 UNIDADE	REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: GELADEIRA DOMESTICA; CAPACIDADE: 362 LITROS; POTENCIA MOTOR: 1/8 HP; MATERIA-PRIMA: ACO; SUPORTE DE APOIO E PES: SUPORTE DE APOIO FIXO PES SEM RODIZIOS; ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS; COM PRATELEIRAS, PORTA OVOS, GAVETAS PARA VEGETAIS, CARNES E FRIOS, GAVETAS E GRADES REMOVIVEIS, LAMPADA INTERNA E DEMAIS PERTENCES DE FABRICA, NA COR BRANCA.
6	1	1520121	15	1,00 UNIDADE	CAMISA UNISSEX - MATERIA-PRIMA: PIQUET PA, 50% POLIESTER E 50% ALGODAO; MODELO: POLO BASICA; COR: CONFORME SOLICITACAO PELO ORGAO/ENTIDADE; TAMANHO: P; DETALHES: MANGA CURTA, GOLA TECIDA EM FIO DA COR DA MALHA; 4- CAMISETA POLO MASCULINA/FEMININA - OPCOES DE TECIDO:MALHA PIQUET PA,50% POLIESTER E 50% ALGODAO; MODELO: POLO BASICA; TAMANHO P; DETALHES: COM MANGA CURTA; COM GOLA TECIDA EM FIO NA MESMA COR DA MALHA, FECHAMENTO FRONTAL DO PATTE POR MEIO DE DOIS BOTOES. ACABAMENTO EM BAINHANA BARRA. COM APLICACAO DA LOGO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS; BORDADOS E SILK SCREEN DE LOGOS DO EVENTO SOLICITADOS PELO ORGAO/ENTIDADE
6	2	1520130	30	1,00 UNIDADE	CAMISA UNISSEX - MATERIA-PRIMA: MALHA PIQUET PA,50% POLIESTER E 50% ALGODAO; MODELO: POLO BASICA; COR: CONFORME SOLICITACAO PELO ORGAO/ENTIDADE; TAMANHO: M; DETALHES: MANGA CURTA, GOLA TECIDA EM FIO NA COR DA MALHA; CAMISETA POLO MASCULINA/FEMININA - OPCOES DE TECIDO: MALHA PIQUET PA,50% POLIESTER E 50% ALGODAO MODELO: POLO BASICA; TAMANHO M; DETALHES:COM MANGA CURTA; COM GOLA TECIDA EM FIO NA MESMA COR DA MALHA, FECHA- MENTO FRONTAL DO PATTE POR MEIO DE DOIS BOTOES.ACABAMENTO EM BAINHA NABARRA. COM APLICACAO DA LOGO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS; BORDA-DOS E SILK SCREEN DE LOGOS DO EVENTO SOLICITADOS PELO ORGAO/ENTIDADE.
6	3	1520148	75	1,00 UNIDADE	CAMISA UNISSEX - MATERIA-PRIMA: MALHA PIQUET PA, 50% POLIESTER E 50% ALGODAO; MODELO: POLO BASICA; COR: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO/ENTIDADE; TAMANHO: G; DETALHES: MANGA CURTA, GOLA TECIDA EM FIO NA COR DA MALHA; CAMISETA POLO MASCULINA/FEMININA - OPCOES DE TECIDO: MALHA PIQUET PA,50% POLIESTER E 50% ALGODAO MODELO: POLO BASICA; TAMANHO G; DETALHES:COM MANGA CURTA, COM GOLA TECIDA EM FIO NA MESMA COR DA MALHA, FECHA- MENTO FRONTAL DO PATTE POR MEIO DE DOIS BOTOES. ACABAMENTO EM BAINHANA BARRA. COM APLICACAO DA LOGO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS: BORDADOS E SILK SCREEN DE LOGOS DO EVENTO SOLICITADOS PELO ORGAO/ENTIDADE
6	4	1593757	100	1,00 UNIDADE	CALCA MASCULINA - MATERIA-PRIMA: BRIM, 100% ALGODAO; MODELO: SOCIAL MASCULINO; TAMANHO: CONFORME EDITAL LICITACAO, INSTRUMENTO EQUIVALENTE; DETALHES: COM BOLSOS; COR: PRETA
6	5	1593749	21	1,00 UNIDADE	CALCA FEMININA - MATERIA-PRIMA: BRIM, 100% ALGODAO; COR: PRETA; MODELO: SOCIAL FEMININO; TAMANHO: CONFORME EDITAL LICITACAO, INSTRUMENTO EQUIVALENTE; DETALHES: COM BOLSOS
6	6	1774514	55	CAIXA 1,00 PAR	CALCADO DE SEGURANCA - MODELO: SAPATO, FECHADO NO DORSO E NO CALCANHAR; TAMANHO: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO; CABEDAL: EVA; BIQUEIRA: SEM BIQUEIRA; SOLA: BORRACHA SINTETICA ANTIDERRANTE;

					CADARCO: SEM CADARCO; COR: PRETO; ENTRESSOLA: SINTETICA; FORRO: SINTETICO; ALMA: SINTETICA; PALMILHA: EVA, FORRADA EM TECIDO, LAVAVEL, ANTIBACTERIANA; GRAVACAO: COM GRAVACAO;	
7	1	1804910	4	1,00 UNIDADE	SECADOR - TIPO: PARA CABELO, USO PROFISSIONAL; TENSAO: 110v; POTENCIA: 1700 WATTS; VELOCIDADE: 2 VELOCIDADES; TEMPERATURA: 6 COMBINACOES DE TEMPERATURA; ACESSORIOS: BICO CONCENTRADOR DE AR E DIFUSOR;	
7	2	577634	12	1,00 UNIDADE	NIDADE MAQUINA DE CORTAR CABELO - TENSAO: 127 VOLTS -60 HZ; POTENCIA: POTENCIA 12 WATTS	
7	3	1774743	12	1,00 UNIDADE	TESOURA MULTIAPLICACAO - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; FIO NAVALHA 5,5" ; TAMANHO: 19 CM; CABO: PLASTICO; COMPLEMENTO: TRAVA DE FECHAMENTO; FINALIDADE: BARBEARIA; TESOURA PROFISSIONAL.	
7	4	27936	12	1,00 UNIDADE	PENTE DE CABELO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO; DENTES: COM DENTES FINOS; CABO: COM CABO	
7	5	674460	12	1,00 UNIDADE	PENTE DE CABELO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO INQUEBRAVEL; DENTES: DENTES FINOS EM DOIS LADOS, MEDINDO APROX. 10X6 CM; CABO: SEM CABO	
8	1	176060	140	1,00 UNIDADE	AVENTAL - MATERIA-PRIMA: OXFORD; MODELO: TIPO GARCON, COM ALCA REGULAVEL, LISO; TAMANHO: UNICO; COR: PRETA;	
8	2	1804456	5	1,00 UNIDADE	JOGO DE PANELA - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE; COMPOSICAO: 7 PCS (2 CACAROLAS +2 PANELAS+FRIGIDEIRA+FERVEDOR); NUMERO/TAMANHO: 16 CM; 18 CM; 20 CM; 22 CM; 18 CM; 20 CM; 14 CM; PANELA 16 CM; PANELA 18 CM; CACAROLA 20 CM; CACAROLA 22CM; FRIGIDEIRA 18CM; FRIGIDEIRA 20 CM; FERVEDOR 14 CM. COR: GRAFITE; REVESTIMENTO INTERNO: ANTIADERENTE INTENSIVO; REVESTIMENTO EXTERNO: ANTIADERENTE.	
8	3	345814	9	1,00 UNIDADE	PANELA ACIMA DE 20 LITROS, COZINHA INDUSTRIAL - TIPO: COMUM; MATERIA-PRIMA: ALUMINIO BATIDO; CAPACIDADE: 42 LITROS	
8	4	1667300	4	1,00 UNIDADE	CANECA FERVEDOR MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; CAPACIDADE VOLUMETRICA: 4 L; TAMPA: SEM TAMPA; CABO: EM BAQUELITE OU MADEIRA	
8	5	1165909	8	1,00 UNIDADE	DESCASCADOR DE LEGUMES E TUBERCULOS MANUAL MATERIA-PRIMA: CABO EM POLIPROPILENO COM LAMINA EM ACO INOX; TAMANHO: APROXIMADAMENTE 2,5CM X 18CM (LARG X COMPR); DESCASCADOR DE LEGUMES, TIPO FACA PARA DESCASCAR BATATAS. CONFECIONADOCOM LAMINA EM ACO INOX E CABO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA.COMPRIMENTO ACEITO ENTRE 15CM E 22CM.	
8	6	984132	20	1,00 UNIDADE	ESPATULAS DE USO DOMESTICO - MATERIA-PRIMA: EM SILICONE; CABO: CABO DE PLASTICO; MEDIDAS: MEDINDO 25CM DE COMPRIMENTO;	
8	7	1244760	5	1,00 UNIDADE	FORMA ASSADEIRA - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; DIMENSOES: 46 X 32 X 06CM; REVESTIMENTO: EM ALUMINIO; FINALIDADE: ASSADOS EM GERAL; ASSADEIRA RETANGULAR COM ALCAS LATERAIS RESISTENTES.	
8	8	887560	7	1,00 UNIDADE	FORMA ASSADEIRA - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; DIMENSOES: 30 X 45CM; REVESTIMENTO: SEM REVESTIMENTO; FINALIDADE: ASSADOS EM GERAL	
8	9	791210	8	1,00 UNIDADE	FORMA ASSADEIRA - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; DIMENSOES: 62 X 42 X 04CM; REVESTIMENTO: REVESTIDO EM ALUMINIO; FINALIDADE: ASSADOS EM GERAL	
8	10	1749021	4	1,00 UNIDADE	PILAO/SOCADOR - MATERIA-PRIMA: CONFECCIONADO EM MADEIRA; DIMENSOES: 16 X 16 X 6 CM	
8	11	1251910	15	1,00 UNIDADE	PORTA-GUARDANAPO - MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; DIMENSOES: APROXIMADAMENTE 15CM ALT. X 9CM LARG. X 9CM PROF. MODELO TIPO TV PARA PAPEL 14X14CM; BASE COM 10CM DE DIAMETRO	

8	12	105597	8	1,00 UNIDADE	BACIA - TAMANHO: PEQUENA; MATERIA-PRIMA: PLASTICO CANELADO; CAPACIDADE: 05 LITROS
8	13	941514	12	1,00 UNIDADE	BACIA - TAMANHO: MEDIA; MATERIA-PRIMA: PLASTICO CANELADO; CAPACIDADE: 14 LITROS
8	14	1111582	4	1,00 UNIDADE	BACIA - TAMANHO: GRANDE; MATERIA-PRIMA: PLASTICO CANELADO; CAPACIDADE: 30 LITROS
	15	232335	10	1,00 UNIDADE	COLHER PARA MEXER E/OU SERVIR ALIMENTOS - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO, INTEIRICO; COMPRIMENTO: MEDINDO
8	15	232333	10	1,00 UNIDADE	ENTRE 60 A 70CM; CABO: POLIETILENO;
8	16	 757268	10	1,00 UNIDADE	COLHER PARA MEXER E/OU SERVIR ALIMENTOS - MATERIA-PRIMA: MADEIRA; COMPRIMENTO: 49 A 51CM; CABO:
	10			ŕ	MADEIRA;
8	17	798819	8	1,00 UNIDADE	ESCUMADEIRA - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; CABO: ALUMINIO; TAMANHO: 30CM
8	18	114510	4	1,00 UNIDADE	CALDEIRAO ATE 20 LITROS - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; CAPACIDADE: 12 LITROS; ALCAS: COM ALCAS EM ALUMINIO;
	10	1161067	12	1 00 111110 4 0 5	FORMA ASSADEIRA - MATERIA-PRIMA: VIDRO, FORMATO RETANGULAR; DIMENSOES: 39,5 X 23,5 X 4,5 CM (COMPR X
8	19	1161067	12	1,00 UNIDADE	LARG X ALTURA); REVESTIMENTO: SEM REVESTIMENTO; FINALIDADE: BOLO; ASSADEIRA EM VIDRO REFRATARIO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. ACEITA-SE VARIACAO DE 03 CM PARA MAIS OU PARA MENOS
					PEGADOR PARA MASSAS - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; COMPRIMENTO: 25 CM APROXIMADAMENTE; ACEITA-SE
8	20	1160273	4	1,00 UNIDADE	VARIACAO DE COMPRIMENTO ENTRE 22CM E 30CM
					BATEDOR DE OVOS - TIPO MANUAL - MATERIA-PRIMA: INOX; FORMATO: PERA/FUE; COMPRIMENTO TOTAL: 40CM; COM
8	21	1408720	10	1,00 UNIDADE	CABO EM POLIPROPILENO.
	22	100000		4 00 111110405	ESPREMEDOR DE FRUTAS, ELETRICO - TENSAO: 110/220 VOLTS; NUMERO VELOCIDADE: 01 VELOCIDADE; SENTIDO DE
8	22	106062	5	1,00 UNIDADE	GIRO: HORARIO
8	23	378445	10	1,00 UNIDADE	RALADOR - MATERIA PRIMA: ALUMINIO; TAMANHO: GRANDE; MODELO: 4 FACES
8	24	395323	10	1,00 UNIDADE	FACA - IDENTIFICACAO: CORTE; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; COMPRIMENTO: 6 POLEGADAS (10CM); LAMINA: LISA; CABO:
	24	333323	10	1,00 ONIDADE	POLIPROPILENO
					FACA - IDENTIFICACAO: PARA PAO; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; COMPRIMENTO: 33 CM DE COMPRIMENTO; LAMINA:
8	25	1751948	10	1,00 UNIDADE	SERRILHADA, COM 3 CM DE LARGURA; CABO:
					POLIPROPILENO
8	26	1243748	10	1,00 UNIDADE	TABUA PARA CORTE - APLICACAO: CARNW OU LEGUMES; MATERIA-PRIMA: POLIETILENO, NA COR BRANCA; DIMENSOES:
	27	784869	25	1.00 HNUDADE	1,5 X 30 X 50 CM;
8	27 28	50105	25 25	1,00 UNIDADE	ABRIDOR DE LATA - TIPO: BORBOLETA; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; BANDEJA - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; FORMATO: REDONDO; DIMENSOES: 35CM DE DIAMETRO;
8	29	148407	25	1,00 UNIDADE	COPO - MATERIA-PRIMA: VIDRO; TIPO: TRANSPARENTE, LISO, DE PE; CAPACIDADE: 300ML;
0	29	148407	25	1,00 UNIDADE	PRATO - AVULSO - MATERIA-PRIMA: VIDRO TEMPERADO; TIPO: FUNDO; FORMATO: CIRCULAR; COR: CRISTAL
8	30	1794736	25	1,00 UNIDADE	TRANSPARENTE;
					JOGO DE UTENSILIOS DE COZINHA - COMPONENTES (1): CONCHA; COMPONENTES (2): COLHER PARA ARROZ;
8	31	1774700	10	1,00 UNIDADE	COMPONENTES (3): ESCUMADEIRA ; COMPONENTES (4): PEGADOR DE MACARRAO; JOGO DE UTENSILIOS DE COZINHA
					CONFECCIONADOS EM SILICONE , CABO INOX, MEDIDAS CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO.
					GARRAFA TERMICA - MATERIA-PRIMA: CORPO EXTERNO EM ACO INOX; CAPACIDADE DA AMPOLA: 2000 ML;
8	32	132306	1	1,00 UNIDADE	FECHAMENTO: PRESSAO; ALCA: COM ALCA MOVEL EM
					POLIPROPILENO
1				1	ı

8	33	104744	1	1,00 UNIDADE	JARRA - MATERIA-PRIMA: VIDRO TRANSPARENTE; DETALHES: SEM TAMPA; CAPACIDADE: 2000ML
8	34	24813	4	1,00 UNIDADE	CHALEIRA - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; CAPACIDADE: 5000ML; TIPO: COMUM; CABO: EM BAQUELITE TIPO ALCA MOVEL; ACESSORIOS: TAMPA
8	35	1056840	12	1,00 UNIDADE	PINCEL PARA COZINHA MATERIA PRIMA DO CABO: PLASTICO; TAMANHO DO CABO: 18CM; MATERIA PRIMA DAS CERDAS: CERDAS EM NYLON; TAMANHO DAS CERDAS: 5CM;
8	36	1479601	10	1,00 UNIDADE	FAQUEIRO - QUANTIDADE DE PECAS: 42 PECAS; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE; FAQUEIRO COMPOSTO POR:06 COLHERES DE MESA, 06 GARFOS DE MESA, 06 FACASS DE MESA,06 COLHERES DE SOBREMESA,06 GARFOS DE SOBREMESA,06 COLHERES DE CHA.
8	37	1804286	1	1,00 UNIDADE	CILINDRO PARA MASSAS - TIPO: ELETRICO; VOLTAGEM: BIVOLT; POTENCIA: 1/3 CV; ROTACAO: CONFORME O FABRICANTE; COR: BRANCO; MATERIAL: ACO; MATERIAL DOS PES: EMBORRACHADO; MATERIAL DOS ROLOS: ACO INOX; LARGURA DO CILINDRO: 400MM; DIAMETRO DOS CILINDROS: 57MM.
8	38	747033	25	1,00 UNIDADE	FORMA ASSADEIRA - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; DIMENSOES: 30CM DE DIAMETRO; REVESTIMENTO: SEM REVESTIMENTO; FINALIDADE: PIZZA;
8	39	1134922	1	1,00 UNIDADE	PANELA DE PRESSAO (ATE 10 LITROS) - MATERIAL: ALUMINIO POLIDO; CAPACIDADE: 07 LITROS; VALVULA DE SEGURANCA: COM VALVULA DE SEGURANCA;
8	40	845990	1	1,00 UNIDADE	PANELA DE PRESSAO (ACIMA DE 10 LITROS) - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO POLIDO; CAPACIDADE: 20 LITROS;
8	41	30880	1	1,00 UNIDADE	PIA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; NUMERO CUBAS: 01 CUBA; FORMATO: RETANGULAR; MEDIDAS: 120CM X 55CM
9	1	524450	18	1,00 UNIDADE	CERA USO AUTOMOTIVO - CONSISTENCIA: EM PASTA; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DOPRODUTO E NUMERO DO LOTE
9	2	145955	6	1,00 UNIDADE	POLITRIZ - TIPO: HORIZONTAL; ROTACAO: DE 700 A 2500RPM; EIXO: M14; TENSAO/POTENCIA: 110 VOLTS E POTENCIA MINIMA DE 1400 WATTS; DISCOS-1: 1 BONE DE PELE DE 8 POLEGADAS; DISCOS-2: 1 ESCOVA DE ACO DE 5 POL,1 DISCO DE LIXA DE 7 POL; COM VELOCIDADE VARIAVEL DE 6 NIVEIS; PINO TRAVA DO EIXO; INTERRUPTOR DE SEGURANCA.
9	3	1257889	30	1,00 UNIDADE	DISCO DE POLIR/LIXAR - APLICACAO: POLIMENTO DE SUPERFICES AUTOMOTIVAS; MATERIA-PRIMA: 100% LA NATURAL, TIPO BOINA DUPLA FACE; DIAMETRO EXTERNO: 8 POLEGADAS; ESPESSURA: 2,5 CM; FURO: SEM FURO;
9	4	1774751	15	1,00 UNIDADE	DISCO DE POLIR/LIXAR - APLICACAO: POLIMENTO DE SUPERFICIES AUTOMOTIVAS; MATERIA-PRIMA: ESPUMA CORTE E REFINO; COR LARANHA. COM VELCHO; DIAMETRO EXTERNO: 7 POLEGADAS; ESPESSURA: 1 CM; FURO: SEM FURO;
9	5	1774816	15	1,00 UNIDADE	DISCO DE POLIR/LIXAR - APLICACAO: POLIMENTO DE SUPERFICIES AUTOMOTIVAS; MATERIA-PRIMA: ESPUMA SUPER MACIA; TIPO SUPER LUSTRO PRETA ; DIAMETRO EXTERNO: 8 POLEGADAS; ESPESSURA: 1 POLEGADA; FURO: SEM FURO;
9	6	1774301	6	1,00 UNIDADE	SUPORTE DISCO DE LIXA - TIPO: RIGIDO COM VELCRO; DIAMETRO: 7 POLEGADAS; FURO: COM FURO; FINALIDADE: POLITRIZ ;
9	7	1774786	15	KIT	KIT LIMPEZA E HIDRATACAO AUTOMOTIVO - APLICACAO: BANCO DE COURO;
9	8	501271	9	FRASCO 1,00 LITRO	ALCOOL ISOPROPILICO (ISOPROPANOL) - ASPECTO: LIQUIDO INFLAMAVEL,LIMPIDO,INCOLOR,ODOR CARACTERIS; FORMULA MOLECULAR: C3H8O; PESO MOLECULAR: 60,10; FINALIDADE: PA (PARA ANALISE); PUREZA: 99,7 POR CENTO; AGUA NO MAXIMO 0,1 POR CENTO; ALUMINIO NO MAXIMO 0,00005 POR CENTO; FERRO NO MAXIMO 0,00001 POR CENTO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERA VIR COM CERTIFICADO DE ANALISE E FISPQ (FICHA DE INFORMACAO DE SEGURANCA DO PRODUTO QUIMICO);
					SETEMATING SOME SETTING BETTING ETTER QUITER IN STANKERS SESSION WORLD'S HODD'TO QUIMICO),

9	09	460842	45	1,00 UNIDADE	CERA USO AUTOMOTIVO - CONSISTENCIA: LIQUIDA; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE
9	10	1774603	30	1,00 UNIDADE	PANO PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: MICROFIBRA; COMPOSICAO (1): 80% POLIESTER E 20% POLIAMIDA; COMPONENTE (2): ULTRA ABSORVENTE; FRAGRANCIA: SEM FRAGRANCIA; DIMENSOES: 40 CM X 40 CM;
9	11	1153323	90	1,00 UNIDADE	LIXA USO AUTOMOTIVO - TIPO DA LIXA: DAGUA 1500;
9	12	1215680	90	1,00 UNIDADE	LIXA USO AUTOMOTIVO - TIPO DA LIXA: DAGUA 2000;
9	13	1555480	90	1,00 UNIDADE	LIXA USO AUTOMOTIVO - TIPO DA LIXA: DAGUA, NR. 2500;
9	14	1153331	90	1,00 UNIDADE	LIXA USO AUTOMOTIVO - TIPO DA LIXA: DAGUA 3000;
9	15	1774298	90	1,00 UNIDADE	LIXA USO AUTOMOTIVO - TIPO DA LIXA: DAGUA 5.000;
9	16	206148	24	1,00 QUILOGRAMA	MASSAS AUTOMOTIVAS - APLICACAO: DE POLIR NR. 2; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, DE VALIDADE E NUMERODO LOTE.
10	1	1153137	4	1,00 UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA - MATERIA-PRIMA: PLASTICO RIGIDO RESISTENTE, 60 LITROS; COMPARTIMENTO: 01 COMPARTIMENTO; ALCAS: COM ALCAS, TAMPA E TRAVA; DIMENSOES: 56CM COMPRIMENTO X 38CM LARGURA X 37CM ALTURA; COR: TRANSPARENTE;

1.1. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO:

- 1.1.1. Para o item 3 do LOTE 1 deverá ser dois itens da cor VERMELHA e quatro itens da cor AMARELA;
- 1.1.2. **Para o item 4 do LOTE 1** deverá ser observado o arquivo complementar de informação, conforme portal de compras: https://www1.compras.mg.gov.br/n/catalogo/itemmaterialouservico/itemmaterial/visualizar/230299
- 1.1.3. **Para o item 8 do LOTE 1** deverá ser adotada a cor VERMELHA;
- 1.1.4. **Para o item 9 do LOTE 1** deverá ser adotada a cor BRANCA;
- 1.1.5. Para o item 5 do lote 3 deverá ser adotado o seguinte parâmetro: Tensão 110 Volts;
- 1.1.6. Para o item 2 do lote 4 deverá ser adotado o seguinte parâmetro: Tensão bivolt 110/220 Volts;
- 1.1.7. Para o item 2 do LOTE 5 deverá ser adotado o seguinte parâmetro: Tensão 110 Volts;
- 1.1.8. **Para o item 4 do lote 5** deverá ser adotado o seguinte parâmetro: Alimentação 110 Volts;
- 1.1.9. Para o item 1, 2 e 3 do LOTE 6 deverá ser adotada a cor CINZA MESCLA;
- 1.1.10. **Para o item 4 do LOTE 6** deverá ser adotado os seguintes parâmetros: 10 unidades tamanho P / 30 unidades tamanho M e 60 unidades tamanho G;
- 1.1.11. Para o item 5 do LOTE 6 deverá ser adotado os seguintes parâmetros: 3 unidades tamanho P / 5 unidades tamanho M e 13 unidades tamanho G;

- 1.1.12. **Para o item 6 do LOTE 6** deverá ser adotado os seguintes parâmetros: uma unidade tamanho 35 / uma unidade tamanho 36 / quatro unidades tamanho 37 / duas unidades tamanho 38 / uma unidade tamanho 39 / quatorze unidades tamanho 40 / uma unidade tamanho 41 / vinte e duas unidades tamanho 42 e nove unidades tamanho 44.
- 1.1.13. Para o item 3 do LOTE 9 deverá ser adotado os seguintes parâmetros: 15 unidades de dupla face branca e 15 unidades de dupla face amarela;
- 1.1.14. **Para o item 4 do LOTE 9** deverá ser adotado o seguinte parâmetro: COM VELCRO;
- 1.1.15. **Para o item 5 do lote 9** deverá ser adotado o seguinte parâmetro: COM VELCRO;
- 1.1.16. Para o item 7 do LOTE 9 deverá ser adotado o seguinte parâmetro: LUSTRADOR PRETO AUTOMOTIVO
- 1.1.17. **Para o item 10 do LOTE 9** deverá ser adotado o seguinte parâmetro: 15 unidades do tipo: AUTO BRILHO AUTOMOTIVO; 15 unidades do tipo POLIDOR AUTOMOTIVO DE REFINO GLOSS e 15 unidades do tipo COMPOSTO POLIDOR AUTOMOTIVO N2;
- 1.1.18. **Para o item 11 do LOTE 9** deverá ser adotada a cor AMARELA;
- 2. **DOS LOTES:**
 - 2.1. DO AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:
- 2.1.1. O agrupamento de itens em lotes se deu em razão da semelhança e natureza de determinados itens, buscando a padronização do design e do acabamento dos diversos móveis, eletrônicos, eletrodomésticos e etc... que comporão os ambientes das oficinas de trabalho nas unidades da SUASE.
 - 2.2. LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:
 - 2.3. Em atendimento ao art. 48, inciso I, da LC 123/2006, bem como ao art. 8º do Decreto Estadual nº 47.437/2018, **todos os lotes (1 a 10)** serão destinados às ME/EPP.
- 3. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**
- 3.1. O presente processo de compra presta-se para aquisição de itens de insumos para realização de oficinas de trabalho no âmbito da Subsecretaria de Atendimento Socieducativo, por meio de recursos oriundos de destinação de multa judicial conforme anexo SEI 19014704, bem como processo SEI 1450.01.0024648/2020-89.
- 3.2. A Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (SUASE) é o órgão do Governo de Minas Gerais responsável pela execução da política de atendimento para os adolescentes autores de ato infracional em todo o estado. Em face aos direitos fundamentais que deverão ser garantidos aos adolescentes durante o cumprimento da medida, insurge o direito à profissionalização como elemento estratégico na garantia de sua reintegração social e comunitária, tal como preconizado no artigo 124, inciso XI do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069 de 13 de julho de 1990).
- 3.3. A SUASE é a responsável pelos programas de internação e semiliberdade, através de suas 38 Unidades distribuídas por todo o Estado, seguindo as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Sistema de Atendimento Socioeducativo (SINASE). No caso da internação, a SUASE responde pelos programas para internação provisória, internação por tempo indeterminado e internação-sanção, segundo a definição da norma.
- 3.4. É preciso demarcar que a grande maioria dos adolescentes atendidos pelas medidas socioeducativas estão submetidos às mais diversas situações que balizam as desigualdades sociais do país, principalmente quando comparados com outros grupos de sujeitos da mesma faixa etária que

acessam melhores oportunidades em termos de inserção educacional e vivências formativas, o que lhes garante um real potencial competitivo no mundo do trabalho. Tais elementos evidenciam a necessidade de tratamento diferenciado e prioritário ao público da SUASE, com vistas a oportunizar seu acesso qualificado ao mercado de trabalho.

- 3.5. As medidas socioeducativas aplicadas são de privação ou de restrição de liberdade. No contexto atual, são 38 unidades, funcionando com capacidade total autorizada de 1530 vagas, distribuídas para os regimes de internação e semiliberdade.
- 3.6. As oficinas se configuram como um importante instrumento de trabalho com os adolescentes em cumprimento de medida de internação provisória, internação e semiliberdade. Elas se destacam por sua função de socialização, expressão, comunicação, criatividade, desenvolvimento de habilidades e competências, promoção do protagonismo, dentre outras, o que tem contribuído para a formação dos adolescentes. Isto porque é um espaço coletivo, em que é possível trabalhar diversos temas referentes aos eixos da medida, como abordagem familiar e comunitária, escolarização, profissionalização, saúde, cultura, esporte e lazer, bem como outros temas considerados transversais.
- 3.7. <u>No que tange a mensuração do quantitativos dos itens ora a serem adquiridos, conforme informando pela área demandante SEI nº 18851976, por não existirem compras passadas referente aos itens supramencionados, bem como considerando a situação orçamentaria do Estado, não foi possível precisar a quantidade exata de material utilizado pelas unidades em determinado período.</u>
- 3.8. <u>Trata-se de compra inaugural, atrelada ao recurso de destinação de indenização-multa conforme SEI 14596216. Diante disso, os cálculos foram realizados no sentido de proporcionar uma distribuição igualitária entre os Centros Socioeducativos Beneficiados, respeitando o valor máximo imposto de R\$ 213.808,66 (duzentos e treze mil, oitocentos e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme SEI 18778543.</u>
- 3.9. Ademais, conforme Decreto 47795 de 19/12/2019, compete a Diretoria de Material e Patrimônio, dentre outras atribuições, a de planejar a aquisição e executar as atividades de administração de materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades da SEJUSP, se não vejamos: Art. 64; orientar, controlar e executar os procedimentos referentes à gestão de material e patrimônio, com atribuições de, dentre outras, <u>planejar a aquisição e executar as atividades de administração de materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades da SEJUSP;</u>

4. **JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE**

- 4.1. Sendo o objeto da presente licitação a aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos neste instrumento, observa-se, com fulcro no decreto nº 48.012 de 22 de julho de 2020, que a modalidade adequada é o **PREGÃO**, sendo preferencial a utilização da sua forma **ELETRÔNICA**.
- 4.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

5. **DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:**

5.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

6. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

6.1. Não se aplica, considerando ao baixo vulto da contratação pretendida de cada item.

7. CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

- 7.1. A prévia analise é de fundamental importância para aferição dos itens ofertados e para comparação das especificações definidas neste Instrumento. Para tanto, estabelece como critério de aceitabilidade do objeto o seguimento das especificações mínimas aqui estabelecidas.
- 7.2. O **Prospecto** ou **Ficha técnica** é o folheto ou impresso que acompanha diversos produtos que inclui informações sobre as suas características, especificações e demais informações pertinentes a definição do produto, proporcionando maior agilidade na análise do item ofertado e garantindo que este possua as especificações aqui solicitadas.
- 7.3. Diante disso, o licitante deverá encaminhar exclusivamente por meio do site www.compras.mg.gov.br, no campo "arquivos da proposta", concomitantemente com a proposta comercial, prospecto ou ficha técnica do produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 7.4. A análise do **prospecto ou ficha técnica do produto ofertado** será realizado pelos técnicos da **Diretoria de Material e Patrimônio** da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
- 7.5. A apresentação não dispensa, em hipótese alguma, a recepção técnica que ocorrerá mediante a entrega definitiva dos materiais.
- 7.6. Caso os documentos apresentados pelo primeiro classificado não forem aceitos, o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta do segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das propostas, observada a ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 7.7. A não entrega dos **prospecto ou ficha técnica do produto ofertado** nos termos dos itens 7.2 e 7.3 implicará na desclassificação da proposta.
- 7.8. Critérios e praticas de sustentabilidade:
- 7.8.1. O licitante deverá apresentar, no mesmo prazo e forma em que trata o item 8.3, o Certificado de Destinação Final CDF, para os itens à que se aplicarem.
- 8. **DA AMOSTRA**
- 8.1. Não será exigido amostra;
- 9. **DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**
 - 9.1. **Prazo de Entrega:**
 - 9.1.1. Até 20 dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.
 - 9.2. **Do Local e Horário de Entrega:**
 - 9.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Hum, 301 Condomínio Parque Norte Morro Alto Vespasiano/MG, de Segunda a Sexta -feira, no horário de 09h00min às 17h00min.
 - 9.3. Condições de recebimento:

- 9.3.1. Os produtos serão recebidos:
 - 9.3.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;
 - 9.3.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até **10 (dez)** dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.
- 9.3.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.
- 9.3.3. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

9.4. **Cronograma físico-financeiro:**

9.4.1. Não se aplica.

10. **DO PAGAMENTO**:

10.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

11. **DO CONTRATO**:

11.1. O instrumento contratual será substituído por pela **Autorização de Fornecimento** emitida no sistema do **Portal de Compras de Minas Gerais**. Então, não se aplica contrato, uma vez que a entrega será única e integral, considerada aquela com prazo inferior a 30 dias e que não gere obrigação futura.

12. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA:

- 12.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, como representante da Administração.
- 12.2. Será designado o Sr. Sander Junior Pinto de Oliveira, **DIRETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DA SEJUSP**.
- 12.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do objeto, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.
- 12.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

- 12.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.
- 12.6. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do objeto, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 40 (e seguintes) do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.
- 12.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.
- 12.8. Caberá ao fiscal os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do objeto.

13. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Anual-23.751 de 2020.

1451.12.243.143.4421.1.3.3.90.30.15.0.10.1 1451.12.243.143.4421.1.3.3.90.30.17.0.10.1 1451.12.243.143.4419.1.4.4.90.52.7.0.45.1 1451.12.243.143.4421.1.3.3.90.30.13.0.10.1 1451.12.243.143.4421.1.3.3.90.30.30.0.10.1 1451.12.243.143.4421.1.3.3.90.30.41.0.10.1 1451.12.243.143.4421.1.3.3.90.30.22.0.10.1 1451.12.243.143.4421.1.3.3.90.30.19.0.10.1 1451.12.243.143.4419.1.4.4.90.52.12.0.45.1 1451.12.243.143.4419.1.4.4.90.52.8.0.45.1 1451.12.243.143.4419.1.4.4.90.52.25.0.45.1 1451.12.243.143.4421.1.3.3.90.30.24.0.10.1 1451.12.243.143.4419.1.4.4.90.52.4.0.45.1 1451.12.243.143.4419.1.4.4.90.52.14.0.45.1 1451.12.243.143.4421.1.3.3.90.30.3.0.10.1 1451.12.243.143.4421.1.3.3.90.30.23.0.10.1 1451.12.243.143.4421.1.3.3.90.30.1.0.10.1

14. DAS GARANTIAS:

- 14.1. Garantia financeira da execução:
 - 14.1.1. Não será exigida garantia de execução para este objeto.
- 14.2. Garantia do produto/serviço: fabricante, garantia legal ou garantia convencional
 - 14.2.1. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias produtos não-duráveis) ;(90 dias produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua

proposta comercial.

15. **DA SUBCONTRATAÇÃO:**

15.1. Fica **VEDADA** a subcontratação do objeto, ainda que parcial, sob pena de aplicação das sanções cabíveis ao caso.

16. **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**

16.1. **Da Contratada:**

- 16.1.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.
- 16.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.
- 16.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.
- 16.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.
- 16.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.
- 16.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.
- 16.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- 16.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.
- 16.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.
- 16.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.
- 16.1.12. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

16.2. **Da Contratante:**

- 16.2.1. Acompanhar e fiscalizar e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- 16.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

- 16.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.
- 16.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.
- 16.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.2.6. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.
- 16.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 16.2.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.
- 16.2.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, E no Decreto Estadual nº 48.012, de 22 de julho de 2020, Decreto Estadual nº 48.012/2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 17.1.1. advertência por escrito;
 - 17.1.2. multa de até:
 - 17.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;
 - 17.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas ;
 - 17.1.2.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.
 - 17.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - 17.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da lei 10.520, de 2002;
 - 17.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 17.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 17.1.1, 17.1.3, 17.1.4, 17.1.5.
- 17.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos pelo INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

- 17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei 8.666, de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 2002.
- 17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
 - 17.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.
- 17.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.
- 17.7. As sanções relacionadas nos itens 17.1.3, 17.1.4 e 17.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual CAFIMP e no Cadastro Geral de Fornecedores no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo de Minas Gerais CAGEF.
- 17.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:
 - 17.8.1. Retardarem a execução do objeto;
 - 17.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 17.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 17.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.
- 17.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.

18. **ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

18.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances (art. 7º, § 3º, da Lei Federal nº 12.527/2014)", tendo em vista o art. 15, § 1º, do Decreto Estadual nº 48.012/2020: § 1º – O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Responsável

NOME COMPLETO PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA FERREIRA

MASP/MATRÍCULA 1.4481.28-7

APROVADO POR

NOME COMPLETO SANDER JUNIOR PINTO DE OLIVEIRA

MASP/MATRÍCULA 1.1051.53-9



Documento assinado eletronicamente por Pablo Henrique de Oliveira Silva Ferreir, Servidor(a) Público(a), em 30/07/2021, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Sander Junior Pinto de Oliveira, Diretor (a), em 30/07/2021, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 33069624 e o código CRC 3BCC0BA9.

Referência: Processo nº 1450.01.0112174/2020-98

SEI nº 33069624

Criado por 12362149609, versão 2 por 12362149609 em 30/07/2021 17:13:33.



ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA Diretoria de Material e Patrimônio - Aquisições

Versão v.20.08.2019.

ANEXOS

ANEXO 02 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE BENS

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO № XX/2020 (preenchida em papel timbrado da proponente)						
	T					
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE					
Razão Social						
CNPJ						
Endereço						
Telefone						
Endereço Eletrônico						
Nome do Representante Legal						
Identidade do Representante Legal						

CPF do Representante Legal		
	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
	SEM ICMS	,
	R\$	R\$
	COM ICMS	
ITEM 01 –, conforme especificação técnica do item do Anexo I do Edital.	R\$	R\$
	Prazo de Garantia	
	Assistência Técnica	
	Prazo de Entrega	
	Marca e modelo	
Prazo de Validade da Proposta:		
Local de Entrega		
Declaro que serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I do Edital.		
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhi ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação e que esto propostas e seus anexos.		
Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.		
Data e local.		

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Documento assinado eletronicamente por Sander Junior Pinto de Oliveira, Diretor (a), em 03/09/2020, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 19013685 e o código CRC 9AC939D5.

Referência: Processo nº 1450.01.0112174/2020-98

SEI nº 19013685

Rodovia Papa João Paulo II, 3777 - Edifício Minas - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-903

Criado por 12362149609, versão 1 por 12362149609 em 03/09/2020 11:40:23.



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANÇA PÚBLICA

Diretoria de Material e Patrimônio - Aquisições

Versão v.20.08.2019.

ANEXOS

ANEXO 03 - AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES

1. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO FORNECEDOR

A CONTRATADA estará sujeita à avaliação de seu desempenho na execução do objeto quanto aos critérios de prazo, quantidade, qualidade e documentação, nos termos da Resolução SEPLAG nº 13/2014.

1.1. Critério Prazo

O critério Prazo avalia o cumprimento das datas previamente definidas na autorização de fornecimento e respectivos agendamentos para a entrega do(s) objeto(s) e possui a pontuação assim distribuída, de acordo com o desempenho da CONTRATADA:

- a) 30 (trinta) pontos, se a entrega for realizada na data agendada e conforme prazo previsto na autorização de fornecimento;
- b) 28 (vinte e oito) pontos, se a entrega for realizada em desacordo com a data agendada, mas ainda conforme prazo previsto na autorização de fornecimento;
- c) 22 (vinte e dois) pontos, se a entrega for realizada com atraso de até 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo previsto na autorização de fornecimento:
- d) 10 (dez) pontos, se a entrega for realizada com atraso de 16 (dezesseis) a 30 (trinta) dias, contados a partir do término do prazo previsto na autorização de fornecimento; ou
- e) 0 (zero) ponto, se a entrega for realizada com atraso superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do término do prazo previsto na autorização de fornecimento.
- I- Na hipótese de reagendamento da data da entrega por solicitação da CONTRATADA, esta será pontuada com a totalidade dos pontos, caso o reagendamento ocorra antes da data anteriormente agendada e a entrega seja realizada:

- a) conforme nova data agendada: e
- b) dentro do prazo limite previsto na autorização de fornecimento.
- II Na hipótese do não cumprimento da data agendada e/ou o prazo limite previsto na autorização de fornecimento, por caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA poderá apresentar justificativa para o atraso na entrega, que será analisada pelo responsável pelo recebimento, podendo ser aceita ou não.
- III Na hipótese de a justificativa mencionada no inciso anterior ser aceita pelo responsável pelo recebimento, a CONTRATADA será pontuada com a totalidade dos pontos.
- IV O reagendamento da entrega após o prazo máximo de entrega definido na autorização de fornecimento não afasta a sujeição da CONTRATADA à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.
- V Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

1.2. Critério Quantidade

O critério Quantidade avalia o cumprimento da entrega do(s) objeto(s) relativamente à quantidade definida na autorização de fornecimento e possui a pontuação assim distribuída de acordo com o desempenho da CONTRATADA:

- a) 30 (trinta) pontos, se a quantidade recebida for igual à quantidade solicitada;
- b) 28 (vinte e oito) pontos, se a quantidade recebida for maior que a quantidade solicitada;
- c) 22 (vinte e dois) pontos, se a quantidade recebida for maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento) e menor que 100% (cem por cento) da quantidade solicitada;
- d) 10 (dez) pontos, se a quantidade recebida for major ou igual a 50% (cinquenta por cento) e menor que 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade solicitada; ou
- e) 0 (zero) ponto, se a quantidade recebida for inferior a 50% (cinquenta por cento) da quantidade solicitada.
- I A CONTRATADA é obrigada a entregar o quantitativo total solicitado, devendo ser aceito quantitativo menor apenas em hipóteses excepcionais, devidamente justificadas e em função do atendimento ao interesse público.
- II A aceitação de quantitativo menor que o estabelecido em autorização de fornecimento não afasta a sujeição da CONTRATADA à aplicação de sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.
- III Se houver recusa do recebimento em virtude de desconformidade entre o quantitativo de materiais entregues e a quantidade estabelecida na Autorização de Fornecimento (AF), essa será registrada em eventual entrega posterior, referente à mesma autorização de fornecimento, na qual o fornecedor terá prejuízo em sua nota.
- IV Na hipótese do não cumprimento do quantitativo previsto na autorização de fornecimento, por caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA poderá apresentar justificativa para o atraso na entrega, que será analisada pelo responsável pelo recebimento, podendo ser aceita ou não.
- V Na hipótese de a justificativa mencionada no inciso anterior ser aceita pelo responsável pelo recebimento, a CONTRATADA será pontuada com a totalidade dos pontos.

1.3. Critério Qualidade

O critério Qualidade avalia o cumprimento da entrega do(s) objeto(s) relativamente às exigências de especificação técnica, e possui a pontuação assim distribuída de acordo com o desempenho da CONTRATADA:

- a) 30 (trinta) pontos, se a qualidade for aprovada;
- b) 22,5 (vinte e dois vírgula cinco) pontos, se a qualidade for aprovada com ressalva de baixa criticidade; ou
- c) 10 (dez) pontos, se a qualidade for aprovada com ressalva de alta criticidade.
- d) 0 (zero) pontos, se houver desconformidade total entre os materiais recebidos e a especificação técnica exigida.
- I As ressalvas referidas nas alíneas "b" e "c" deste subitem 1.3 não deverão comprometer a qualidade exigida nem a utilidade do material.
- II Se houver recusa do recebimento em virtude de desconformidade entre os materiais recebidos e a especificação técnica exigida, esta será registrada em eventual entrega posterior, referente à mesma autorização de fornecimento.
- III Na hipótese do inciso anterior, a CONTRATADA receberá a pontuação 0 (zero) nesse critério.

O critério Qualidade avalia o cumprimento da entrega do(s) objeto(s) relativamente às exigências de especificação técnica e embalagem de material, aos quais serão atribuídas pontos de acordo com o desempenho da CONTRATADA.

- I O subcritério "Embalagem" avalia as condições da embalagem do material e possui a pontuação assim distribuída de acordo com o desempenho da CONTRATADA:
 - a) 10 (dez) pontos, se a embalagem for aprovada; ou
 - b) 5 (cinco) pontos, se a embalagem for aprovada com ressalva.
- II Se houver recusa do recebimento em virtude de embalagem inadequada do material, esta será registrada em eventual entrega posterior, referente à mesma autorização de fornecimento.
- III Na hipótese do inciso anterior, a CONTRATADA receberá a pontuação 0 (zero) no subcritério "Embalagem".
- IV O subcritério "Especificação técnica" avalia a conformidade entre os materiais recebidos e a especificação técnica exigida, possui a pontuação assim distribuída de acordo com o desempenho da CONTRATADA:
 - a) 20 (vinte) pontos, se a qualidade for aprovada;
 - b) 15 (quinze) pontos, se a qualidade for aprovada com ressalva de baixa criticidade; ou
 - c) 6,6 (seis vírgula seis) pontos, se a qualidade for aprovada com ressalva de alta criticidade.
- V Se houver recusa do recebimento em virtude de desconformidade entre os materiais recebidos e a especificação técnica exigida, esta será registrada em eventual entrega posterior, referente à mesma autorização de fornecimento.
- VI Na hipótese do inciso anterior, a CONTRATADA receberá a pontuação 0 (zero) no subcritério "Especificação técnica".

VII – A ressalva referida na alínea "b" do inciso I e nas alíneas "b" e "c" do inciso IV deste subitem 1.3 não deverão comprometer a qualidade exigida nem a utilidade do material.

1.4. Critério Documentação

O critério Documentação avalia o cumprimento da entrega do(s) objeto(s) relativamente à regularidade da Nota Fiscal, e possui a pontuação assim distribuída de acordo com o desempenho da CONTRATADA:

- a) 10 (dez) pontos, se a Nota Fiscal tiver a sua validade atestada;
- b) 0 (zero) ponto, se a Nota Fiscal apresentar irregularidade(s) que impecam o ateste de sua validade.
- I Para atestar a validade da Nota Fiscal, deverá ser verificada a conformidade dos seguintes itens:
 - a) Dados do órgão/entidade que realizou a compra;
 - b) Valores unitários e totais;
 - c) Descrição do produto em conformidade com o item de material solicitado e com o material entregue;
 - d) Quantidade constante na nota em conformidade com a quantidade solicitada;
 - e) Inexistência de rasuras; e
 - f) Outros elementos solicitados pelo órgão ou entidade no instrumento convocatório.

O critério Documentação avalia o cumprimento da entrega do(s) objeto(s) relativamente à regularidade da Nota Fiscal e dos documentos adicionais apresentados, aos quais serão atribuídas pontos de acordo com o desempenho da CONTRATADA.

- I O subcritério "Nota Fiscal" avalia a regularidade da Nota Fiscal e possui a pontuação assim distribuída de acordo com o desempenho da CONTRATADA:
 - a) 5 (cinco) pontos, se a Nota Fiscal tiver a sua validade atestada;
 - b) 0 (zero) ponto, se a Nota Fiscal apresentar irregularidade(s) que impeça(m) o ateste de sua validade.
- II Para atestar a validade da Nota Fiscal, deverá ser verificada a conformidade dos seguintes itens:
 - a) Dados do órgão/entidade que realizou a compra;
 - b) Valores unitários e totais;
 - c) Descrição do produto em conformidade com o item de material solicitado e com o material entregue;
 - d) Quantidade constante na nota em conformidade com a quantidade solicitada;
 - e) Inexistência de rasuras; e
 - f) Outros elementos solicitados pelo órgão ou entidade no instrumento convocatório.
- III O subcritério "Documentos Adicionais" avalia a regularidade e conformidade dos documentos específicos relativos ao material(is) entregue(s) com a legislação aplicável e possui a pontuação assim distribuída de acordo com o desempenho da CONTRATADA:

- a) 5 (cinco) pontos, se a documentação adicional estiver em conformidade com a legislação aplicável ao objeto; ou
- b) 0 (zero) ponto, se a documentação adicional apresentar inconformidades.

2. DO INDICADOR DE DESEMPENHO DO FORNECEDOR

Os registros de desempenho da CONTRATADA conforme os critérios do item 1 deste Anexo, serão a base para o cálculo do seu respectivo indicador de desempenho.

- I O indicador de desempenho da CONTRATADA poderá ser apresentado nas seguintes formas:
 - a) Indicador de Desempenho do Fornecedor por Entrega (IDF-E): será calculado para um determinado item da autorização de fornecimento, a partir da soma das pontuações atribuídas em cada critério de avaliação;
 - b) Indicador de Desempenho do Fornecedor por Autorização de Fornecimento (IDF-AF): será calculado a partir da média aritmética simples dos IDF-E, no âmbito de uma mesma autorização de fornecimento;
 - c) Indicador de Desempenho do Fornecedor por Contratação (IDF-C): será calculado a partir da média aritmética simples dos IDF-AF, no âmbito desta contratação.

3. DAS AÇÕES QUE PODERÃO SER TOMADAS EM RELAÇÃO AO DESEMPENHO DA CONTRATADA

- I Conforme resultado obtido no Indicador de Desempenho do Fornecedor por Contratação (IDF-C), a CONTRATADA obterá os seguintes conceitos:
 - a) "A", se o seu aproveitamento for major que 90% (noventa por cento);
 - b) "B", se o seu aproveitamento for major que 70% (setenta por cento) e menor ou igual a 90% (noventa por cento); ou
 - c) "C", se o seu aproveitamento for menor ou igual a 70% (setenta por cento).
- II A CONTRATANTE poderá adotar as seguintes ações, conforme o conceito obtido pela CONTRATADA no Indicador de Desempenho do Fornecedor por Contratação (IDF-C), nos termos do inciso anterior:
 - a) Conceito "A": avaliar a possibilidade de gerar atestado de capacidade técnica;
 - b) Conceito "B": notificar a CONTRATADA para correção da(s) falta(s) e/ou realizar reuniões com a CONTRATADA para analisar as causas do baixo desempenho, bem como solicitar que a CONTRATADA elabore proposta de plano de ação corretivo para validação da CONTRATANTE; e
 - c) Conceito "C": além das medidas previstas no conceito "B", avaliar a possibilidade de abertura de processo administrativo punitivo para aplicação das sanções dispostas nos anexos do Edital.
- III A CONTRATANTE poderá adotar as ações previstas na alínea "b" do inciso anterior caso a CONTRATADA obtenha pontuação igual ou abaixo de 90% (noventa por cento) em 1 (uma) avaliação referente ao índice de desempenho do fornecedor por entrega (IDF-E).
- IV A CONTRATANTE poderá adotar as ações previstas na alínea "c" do inciso II deste item 3 caso a CONTRATADA obtenha pontuação igual ou abaixo de 90% (noventa por cento) em 2 (duas) avaliações, consecutivas ou não, referentes ao índice de desempenho do fornecedor por entrega (IDF-E).

V - O disposto neste Anexo não exclui a notificação ou a aplicação de sanções administrativas à CONTRATADA nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001, Lei Estadual n° 14.167/2002 e Decreto Estadual nº 45.902/2012, bem como as dispostas nos anexos do Edital.



Documento assinado eletronicamente por Sander Junior Pinto de Oliveira, Diretor (a), em 03/09/2020, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de iulho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 19013654 e o código CRC CA4F0B01.

Referência: Processo nº 1450.01.0112174/2020-98

SEI nº 19013654

Rodovia Papa João Paulo II, 3777 - Edifício Minas - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-903

Criado por 12362149609, versão 1 por 12362149609 em 03/09/2020 11:39:54.



ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA **Diretoria de Compras**

Versão v.20.09.2020.

SEJUSP/DCO

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2021.

ANEXO IV - SUGESTÕES DE MODELOS DE DECLARAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE MENORES

Α	, CNPJ nº.	, com sede à	, declara, sob as penas da lei, a inexistência de
	o ou insalubre por menores de 18 os, na condição de aprendiz, nos ter	•	qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo Constituição Federal.
Data e local.			
Assinatura do Representar	nte Legal da Empresa		

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 13 DE DECRETO ESTADUAL № 47.437, de 2018

A	, CNPJ nº.	, com sede à	, declara, sob as penas da lei, que cumpre todos
os requisitos legais para sua	categorização como	, es	, declara, sob as penas da lei, que cumpre todos tando no rol descrito no item 4.3 deste edital, não havendo
quaisquer impedimentos que 2006, e Decreto Estadual nº 4	e a impeça de usufruir do trat	amento favorecido diferenciado est	abelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de
Data e local.			
Assinatura do Representante	Legal da Empresa		
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRE	ESA)		
	DECLARAÇÃO DE	E CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DO EDIT	AL E SEUS ANEXOS
Α	, CNPJ nº	, com sede à	, declara, sob as penas da lei, que está ciente
das condições contidas neste	edital e seus anexos.		
Data e local.			
Assinatura do Representante	Legal da Empresa		

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A	, CNPJ nº	, com sede à	, declara, sob as penas da lei, que não possui,
em sua cadeia produti artigo 5º da Constituiç	,	degradante ou forçado, observado	o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do
Data e local.			
Assinatura do Represe	ntante Legal da Empresa		
	to assinado eletronicamente por Yan Me nto no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222</u>	-	021, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 33208169 e o código CRC 5078F334.

Referência: Processo nº 1450.01.0112174/2020-98 SEI nº 33208169